

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 21 de Janeiro de 2020 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XI | Nº 2523

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

- 1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa São Mamede
- 2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho Alagoa Grande
- 3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda-Piancó
- 4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior-Itabaiana
- 1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
- 2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra Pombal
- 1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves São Sebastião do Umbuzeiro
- 2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira Jurandi Gouveia Farias - Taperoa Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim Jacinto Bezerra da Silva - Camalau Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. -CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0038.0004/2019 INEXIGIBILIDADE.

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas para prestação de serviços especializados de saúde, compreendendo lavagens otológicas, consultas, diversos exames, punção biopsia, laudos e outros procedimentos em atenção especializada, para atendimento das necessidades dos municípios associados ao CISCOR para o exercício de 2020, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

O CISCOR, através do Presidente da CPL, designado através da Portaria nº 025 de 30/12/2019 torna público as pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 17.01.2020 às 17h45min (horário local) concluiu o Chamamento Público nº 0001/2019 onde foram abertos os envelopes de habilitação dos 20 (vinte) licitantes participantes, em seguida analisados.

Foram **CREDENCIADOS** os seguintes licitantes:

1º MEDEIROS E RAMALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME-CNPJ Nº 20.118.252/0001-27, venceu o item <u>5 do lote I para</u> <u>oftalmologia</u> e vai atender nas 9 cidades no valor total de até **R\$** 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais). 2º CAROLINA DE FARIAS AIRES LEAL - CPF Nº 009.026.274-30, venceu o item 6 do lote I para otorrinolaringologia o item 7 do lote II para lavagens otológicas, e vai atender nas 9 cidades no valor total de até R\$ 90.760,00 (noventa mil setecentos e sessenta reais).

3º DENSIMAGEM - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - ME-CNPJ Nº 17.250.998/0001-85, venceu o item 08 do lote I para reumatologia e vai atender nas 9 cidades no valor total de até R\$ 74.340,00 (setenta e quatro mil trezentos e quarenta reais).

4° CLÍNICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA - ME - CNPJ N° 13.498.861/0001-93, participou do item <u>3 do lote I para endocrinologia</u> e vai atender nas 9 cidades no valor total de até R\$ 112.980,00 (cento e doze mil novecentos e oitenta reais), participou do item <u>10 do lote II para exames de punção Biópsia guiada por USG</u> e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 139.620,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte reais).

5°. ENDOGASTRO SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA GERAL LTDA - ME - CNPJ N° 23.846.750/0001-84, participou do item 1 do lote II para exames de colonoscopia e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais), participou do item 2 do lote II para exames de endoscopia e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 35.305,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinco reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 91.655,00 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

6°. CLÍNICA MÉDICA DANTAS & CASTRO LTDA - ME - CNPJ N° 23.364.824/0001-46, participou do item 4 do lote I para neurologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), participou do item 7 do lote I para ortopedia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais), participou do item 9 do lote II para exames de ultrassonografia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 134.456,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). Valor total dos 3 itens que a empresa participou será de até R\$ 224.966,00 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e e sessenta e seis reais).

7º ARRUDA SERVIÇOS MEDICOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 28.504.323/0001-31, participou do item 7 do lote I para ortopedia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 37.590,00 (trinta e sete mil quinhentos e noventa reais).

8°. CEMESP - CENTRO MÉDICO SÃO PAULO LTDA - ME - CNPJ N° 14.900.509/0001-03, participou do item 4 do lote I para neurologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais), participou do item 5 do lote II para exames de eletroencefalograma (EEG) e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil seiscentos e oitenta reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

9°. CAMILA LOUREIRO DAS CHAGAS CAMPÊLO - CPF N° 063.097.614-71, participou do item 4 do lote I para neurologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).

10. CLINIQUÉ - CENTRO DE ESTÉTICA LTDA - ME - CNPJ Nº 19.454.822/0001-70, participou do item **2 do lote I para dermatologia** e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação

1

de cada município no valor total de até R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais).

11. JOSÉ PEDROSA BEZERRA NOBRE JUNIOR EIRELI - CNPJ Nº 26.753.862/0001-89, participou do item 1 do lote I para cardiologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 100.380,00 (cem mil trezentos e oitenta reais), participou do item 6 do lote II para exames holter e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais), participou do item 8 do lote II para exames mapa e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais). Valor total dos 3 itens que a empresa participou será de até R\$ 125.100,00 (cento e vinte e cinco mil e cem reais).

12. MB CARDIO CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME - CNPJ Nº 32.734.274/0001-09, participou do item 1 do lote I para cardiologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de R\$ 100.380,00 (cem mil trezentos e oitenta reais).

13. N & L CLINICA MEDICA LTDA - ME - CNPJ Nº 26.765.324/0001-04, participou do item 9 do lote II para exames de ultrassonografia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 134.407,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais).

14. ECOANALISES - SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ Nº 14.183.931/0001-87, participou do item 9 do lote II para exames de ultrassonografia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 134.407,00 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e sete reais).

15. VTT CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 06.699.817/0001-86, participou do item 2 do lote I para dermatologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais), participou do item 9 do lote I para urologia e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais). Valor total dos 2 itens que a empresa participou será de até R\$ 77.210,00 (setenta e sete mil duzentos e duzentos e dez reais).

16. MAIS SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ Nº 27.380.620/0001-50, participou do item **9 do lote I para urologia** e vai atender nas 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até **R\$ 40.530,00 (quarenta mil quinhentos e trinta reais).**

17. GAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP - CNPJ Nº 23.871.427/0001-60, participou dos itens 12 a 23 do lote II para diversos tipos de Tomografias conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais).

18. IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA EPP - CNPJ N° 15.144.201/0001-30, participou dos itens 12 ao 33 do lote II para diversos tipos de Tomografias e ressonância magnética conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 49.345,00 (quarenta e nove mil trezentos e quarente e cinco reais).

19. CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE LTDA - CNPJ N° /0001-30, participou dos itens 12 ao 33 do lote II para diversos tipos de Tomografias e ressonância magnética conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 49.095,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais).

20. CLÍNICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ Nº 08.716.557/0001-35, participou do item 4 do lote II e dos itens 12 ao 33 do lote II para ecocardiografia e diversos tipos de Tomografias e ressonância magnética conforme consta no edital e vai atender os pacientes das 9 cidades de acordo com a solicitação de cada município no valor total de até R\$ 71.655,00 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinço reais).

LICITANTE NÃO CREDENCIADO:

Não tivemos nenhum licitante Inabilitado ou descredenciado.

Os itens 3 e 11 do lote II exames ESTUDO URODINAMICO e TESTE ERGOMÉTRICO foram considerados DESERTO, visto que, nenhuma empresa e/ou pessoa física compareceu.

Valor total do credenciamento R\$ 1.673.075,00 (um milhão seiscentos e setenta e três mil e setenta e cinco reais).

Estamos publicando o resultado e após o prazo sem que haja interposição de recursos conforme determina a Lei nº 8.666/93, encaminharemos para a Assessoria Jurídica e após o parecer para adjudicação e Homologação do presente processo. Cabaceiras PB 20 de janeiro de 2020. LUIZ CARLOS GOMES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. O AVISO SERÁ PUBLICADO DE FORMA RESUMIDA NO DOE.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 3A46AE3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 183, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito DECRETO nº 183, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Regulamenta a modalidade de Licitação Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, dispõe sobre o uso da cotação eletrônica e define outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso da atribuições que lhe confere o artigo 13, incisos I e IV e 64, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, em especial no parágrafo 1º do artigo 2ºe, considerando ainda:

Que as contratações públicas devem ser regidas pelos princípios da eficiência, celeridade e economicidade, entre outros; e,

A necessidade de adequação da legislação municipal para regulamentar a modalidade de pregão eletrônico,

DECRETA:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Instrumento Regulatório.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, os órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais e as autarquias instituídas ou mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º O pregão eletrônico, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

- § 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. 1
- § 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- § 3º O sistema referido no *caput* será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
- § 4º O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro oficial da Prefeitura, utilizando os recursos de tecnologia da informação próprios ou por acordo de cooperação técnica junto a terceiro, que, neste caso, atuará como provedor do sistema eletrônico, sem qualquer ônus para o Município.

- **Art. 3º** Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão eletrônico.
- § 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- § 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.
- § 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para pronto bloqueio de acesso.
- § 4º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- § 5º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- § 6º O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.
- § 7º Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- § 8º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
- **Art. 4º** O caderno de licitação, composto de edital e anexo(s), poderá ser obtido pela internet, no portal pertencente ao Município, através do site www.cabaceiras.pb.gov.br, por meio do qual se realizará o pregão eletrônico, em sessão pública.
- **Art. 5º** Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, as unidades administrativas deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica.

Art. 6º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- **Art.** 7º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na legislação de regência do órgão ou da entidade, cabe:
- I designar e solicitar, junto ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio;
- II indicar o provedor do sistema;
- III determinar a abertura do processo licitatório;
- IV decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- V adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- VI homologar o resultado da licitação; e,

- VII celebrar o contrato.
- $\mathbf{Art.~8^o}$ Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
- I elaboração de termo de referência pela unidade requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II aprovação motivada do termo de referência pela autoridade requisitante;
- III apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; e,
- V definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração.

Parágrafo único. O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta pesquisa e avaliação do custo pela administração, com definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

- **Art. 9º** As designações do pregoeiro e da equipe de apoio é competência do Prefeito Municipal.
- § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora da licitação.
- § 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
- § 3º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
- § 4º Fica facultado à equipe de apoio, na condução de seus trabalhos, admitir a participação de membro técnico.
- Art. 10. Caberá ao pregoeiro, em especial:
- I coordenar o processo licitatório;
- II receber, examinar e manifestar-se, para subsidiar a decisão do ordenador de despesa da unidade gestora nas impugnações;
- III receber, examinar e decidir sobre consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- IV conduzir a sessão pública na internet;
- V verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VI dirigir a etapa de lances;
- VII verificar e julgar as condições de habilitação;
- VIII receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver a decisão;
- IX indicar o vencedor do certame;
- X adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XI conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e,
- XII encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesa da unidade gestora e propor a homologação.
- Art. 11. Caberá à Equipe de Apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro na condução da sessão pública e na preparação da ata.
- **Art. 12.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação previstos em lei.
- § 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde

- ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet
- § 2º O prazo fixado para a realização do pregão, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
- \S 3º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília
- Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **Art. 13.** Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
- § 1º Caberá ao ordenador de despesa do órgão gestor, auxiliado pelo pregoeiro e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de vinte e quatro horas.
- § 2º Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- Art. 14. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- Art. 15. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **Art. 16.** Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
- § 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
- § 2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- § 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
- **§ 4º** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **Art. 17.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
- § 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
- § 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- § 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- § 4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
- § 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- **Art. 18.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- Art. 19. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

- § 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- § 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital
- § 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- § 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- \S 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- \S 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- § 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- § 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- \S 9° A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- § 10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- § 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- **Art. 20.** Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital e de acordo com o que estabelecem os artigos 27 a 31 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- § 1º Os documentos exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via e-mail, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
- § 2º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
- § 3º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- § 4º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
- § 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- § 6º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos as normas do Decreto Municipal n.º. 1098/2019/2013, de 26 de abril de 2019, que regulamentam o artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.
- § 7º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- Art. 21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- § 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- § 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- § 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **Art. 22.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
- § 1º Após a homologação referida no *caput*, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
- § 2º Como condição para celebração do contrato ou da ata de registro de preços, o licitante deverá atender às mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços. § 3º No caso do vencedor da licitação recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, injustificadamente, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- § 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.
- Art. 23. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monteiro, do qual será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores do Município de Monteiro, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

- **Art. 24** Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:
- I justificativa da contratação;
- II termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
- III planilhas de custos, quando for o caso;
- IV garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas:
- V autorização de abertura de licitação;
- VI designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII edital e respectivos anexos, quando for o caso;
- VIII minuta do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preço, conforme o caso;
- IX parecer jurídico;
- X documentação exigida para a habilitação;
- XI ata contendo os seguintes registros:

licitantes participantes;

propostas apresentadas;

lances ofertados na ordem de classificação;

aceitabilidade da proposta de preço;

habilitação; e,

recursos interpostos, respectivas análises e decisões.

XII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do resultado da licitação;
- c) do extrato do contrato; e,
- d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
- § 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
- § 2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
- § 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- **Art. 25.** Às licitações na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, aplicam-se subsidiariamente as normas da Lei Federal n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, especialmente nos casos omissos.
- **Art. 26.** As unidades gestoras deverão adotar sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente, nas seguintes hipóteses:
- I pesquisa de preços para fins de solicitação de realização de licitação para a contratação da aquisição de bens e de serviços comuns;
- II contratação de serviços de engenharia comuns com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993:
- III aquisição de bens e contratação de serviços comuns com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993; e.
- IV aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, com fundamento no inciso III e seguintes do artigo 24 da Lei n.º. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, quando compatível.
- **Art. 27.** É de 60 (sessenta) dias o prazo para implantação do pregão eletrônico para as contratações que resultarão na aplicação de transferências de recursos financeiros da União, discricionárias ou legais.
- § 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, a utilização do pregão eletrônico será a regra e, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o artigo 1º deste Decreto, desde que fique comprovada inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.
- § 2º Todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados deverão ser ajustados antes da data de entrada em vigor desta norma aos termos do presente Decreto
- **Art. 28.** O Município celebrará termo de adesão junto ao Ministério Economia para obter acesso ao uso do Sistema de Compras do Governo Federal integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), inclusive ao Sistema de Cotação Eletrônica.
- **Art. 29.** Objetivando a efetividade das normas deste Decreto, fica autorizada a Secretaria Municipal de Cabaceiras a promover cursos e seminários direcionados a servidores e aos empresários estabelecidos no Município com a finalidade de instrução e formação técnica quanto a acessibilidade e utilização do sistema de pregão eletrônico.
- **Art. 30.** Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
- **Art. 31.** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, que poderá expedir normas complementares, bem como disponibilizar em meio eletrônico informações adicionais.
- Art. 32. Todos os documentos a serem enviados pelos licitantes ou pela Comissão ao logo do processo, nos termos deste decreto, serão

carregados no sistema (upload) exclusivamente em formato PDF, visando á plena conservação de seu conteúdo original.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 17 de janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: B948DC7A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 641, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito PORTARIA nº 641, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a programação de concessão das férias, para o ano de 2020, aos Servidores Públicos Efetivos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a concessão do período de 30 (trinta) de férias conjunto, válido para o ano de 2020, aos servidores públicos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a programação abaixo discriminada:

Servidor	Período aquisitivo	Mês de usufruto
Ednaldo Leite de Lima	02 / 02 / 2019 a 02 / 02 / 2020	Fevereiro
Severino dos Ramos da Silva	12 / 01 / 2019 a 12 / 01 / 2020	Março
José Pereira da Silva Júnior	02 / 02 / 2019 a 02 / 02 / 2020	Março
Flávio Antônio da Silva	02 / 04 / 2019 a 02 / 04 / 2020	Abril
Hélio Zenaíde Barbosa de Almeida	02 / 05 / 2019 a 02 / 05 / 2020	Maio
Fabiano dos Santos	02 / 02 / 2019 a 02 / 02 / 2020	Julho
Fernando Plácido de S. Barbosa	02 / 04 / 2019 a 02 / 04 / 2020	Agosto
Luis Gomes da Silva	02 / 04 / 2019 a 02 / 04 / 2020	Setembro
Clemilson Antônio da Costa Nóbrega	03 / 02 / 2019 a 03 / 02 / 2020	Setembro
Raulino Pereira da Silva	03 / 02 / 2019 a 03 / 02 / 2020	Outubro
Antônio Marcos da Silva	03 / 02 / 2019 a 03 / 02 / 2020	Novembro

Art. 2º Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar mensalmente no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas respectivas Fichas Funcionais, o presente instrumento conjunto de concessão e o respectivo requerimento de férias conjunto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2F168A19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00001/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00001/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **FREITAS & CAVALCANTE LTDA** - R\$ 17.256,92

Cabaceiras - PB, 20 de Janeiro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D4BB290E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00001/2020. DOTAÇÃO: Órgão: 02.501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS Natureza de Despesa: 12 361 1006 2005 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/04/2020.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT N° 00701/2020 - 20.01.20 - FREITAS & CAVALCANTE LTDA - R\$ 17.256,92.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CAFB5C0D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 184, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 184, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nova atualização dos valores unitários de metro quadrado de construção e terreno, que compõem a base de cálculo do valor venal para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - 2020 e define outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 13, I, IV e 64, VII da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do que preceitua o Código Tributário Nacional, em consonância ainda com o art. 51, integrante da Lei Complementar nº 06 / 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município e, considerando o novo resultado oficial da inflação no ano de 2019, divulgado pelo Instituto Nacional de Preços ao Consumidor – INPC,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores unitários de metro quadrado de construção e terreno constantes na Lei Complementar nº 06 / 2017, que compõem a base de cálculo do valor venal para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (I P T U) – 2020.

Parágrafo único. A atualização de que trata o caput deste artigo, tem por referência o Índice Oficial de Inflação apurado pelo Índice de Preço ao Consumidor - IPCA, no percentual de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), no ano de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando consequentemente revogado o Decreto nº 178, de 3 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra - se.

Cabaceiras, 20 de janeiro de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 4F883D37

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 09 DE JANEIRO DE 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: Aquisição de Material Médico Hospitalar e insumos médicos de urgência para manutenção da secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00001/2020, a qual sugere a contratação de:

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.

CNPJ Nº. 03.246.587/0001-01

Valor: R\$ 17.170,16

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**E30F6C6E

GABINETE DO PREFEITO CONCEIÇÃO - PB, 09 DE JANEIRO DE 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2020: Aquisição de Material Médico Hospitalar e insumos médicos de urgência para manutenção da secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP. CNPJ N°. 03.246.587/0001-01

Valor: R\$ 17.170,16

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7151FEBC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar e insumos médicos de urgência para manutenção da secretaria de Saúde do Município de Conceição/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2020. DOTAÇÃO: Recursos: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1012 2032 PROGRAMA DE MELHORIA E DO ACESSO DA QUALIDADE (RAB-PAMAQ-SM); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA;10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 1002 2089 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10 302 1012 2091 INCREMENTO TEMPÓRARIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até 31/01/2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 30101/2020 - 10.01.20 - SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP - R\$ 17.170,16.

Conceição - PB, 10 de Janeiro de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:25F59B79

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00001/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de trator para preparo do solo para plantio de lavouras de pequenos agricultores do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PREMIUM PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - R\$ 83.400,00. Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar a ATA de registro de preços, bem como o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Notifica-se a referida empresa para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Federal devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços e do respectivo Termo de Contrato.

Condado - PB, 17 de Janeiro de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**35DD8F58

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa GERALDO LETE DA NÓBREGA NETO/POSTO BEIRA RIO, inscrita no CNPJ sob o n. 18.932.072/0001-32, sediada na Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-350, representada neste ato pelo Sr. AGAMENON BALDUINO NETO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 102.648.074-48 e RG: 3764974 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Prado, S/N, Bairro Liberdade, Cidade de Patos - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 760.100,00 (Setecentos e Sessenta Mil e Cem Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 20 de janeiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D6B94579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividades pública do Município de Santa Teresinha-PB, em favor da empresa qual seja: GERALDO LETE DA NÓBREGA NETO/POSTO BEIRA RIO, inscrita no CNPJ sob o n. 18.932.072/0001-32, sediada na Rua Pedro Firmino, S/N, Bairro Brasília, Patos - PB, CEP: 58.700-350, representada neste ato pelo Sr. AGAMENON BALDUINO NETO, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 102.648.074-48 e RG: 3764974 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Prado, S/N, Bairro Liberdade, Cidade de Patos - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 760.100,00 (Setecentos e Sessenta Mil e Cem Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 20 de Janeiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3FD48CA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE** - **ME**, CNPJ: **04.612.555/0001-45**, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-010, representada pelo Sr. **DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, CEP: 58.700-310, venceu todos os

itens licitados, perfazendo o Valor Global de **R\$ 250.000,00** (**Duzentos e Cinquenta Mil e Reais**), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 20 de janeiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:CBAE36EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA,

Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa qual seja: DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.612.555/0001-45, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-010, representada pelo Sr. DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos - PB, CEP: 58.700-310, venceu todos os itens licitados, perfazendo o Valor Global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Santa Teresinha-PB, 20 de Janeiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:05C2B7D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

OBJETO: Contração de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação em Saúde (TICS) para prestar consultoria e/ou assessoria em implantação, manutenção, treinamento e gerenciamento do Prontuário Eletrônico do Cidadão, e-SUS AB PEC, bem como disponibilizar licença, treinamento e manutenção de sistema com registro de dados por georreferenciamento para os ACS. Data e Local, às 14:00 horas do dia 31/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Santa Teresinha – PB, 20 de janeiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FA56B0FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santa Teresinha/PB. Data e Local, às 14:45 horas do dia 31/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Santa Teresinha - PB, 20 de janeiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**57B20394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento às pessoas carentes do município de Santa Teresinha/PB. Data e Local, às 16:45 horas do dia 31/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, nº. 11, Centro — Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 — 000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.santaterezinha.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Santa Teresinha – PB, 20 de janeiro de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**EE2CA213

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020, objetivando a Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, em favor das empresas: ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, com sede na Rua Odon Bezerra, n.º 16, Centro, Sousa - PB, CEP: 58.800-130, representada pelo Sr. José Alam Batista da Silva, portador do CPF: 051.467.944-13 e RG: 2.804.929 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Lelino Vieira, n.º 170, Bairro Jardim Iracema, Sousa - PB, venceu o Valor Global de R\$ 11.931,00 (Onze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais), PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o Valor Global de R\$ 14.625,90 (Quatorze Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos), FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42, com sede na Rua Manoel Alves de Oliveira, n.º 110, Bairro Catolé, Campina Grande - PB, CEP: 58.410-575, representada pelo Sr. José Laércio de Macedo Oliveira, portador do CPF sob o nº 225.520.494-00 e RG sob o nº 572.544 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tabelião Noel Antônio de Oliveira, 113, Conjunto Capitulino Loureiro, Emas - PB, venceu o Valor Global de R\$ 20.410,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Dez Reais), NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com sede na Rua Major Belmiro, n.º 200, São José, Campina Grande - PB, CEP: 58.400-087, representado pelo Sr. Alexandro Fideles Gomes, portador do CPF sob o nº 007.702.364-13 e RG sob o nº 2.271.517 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Batista Mendes, nº 15, Centro, São Sebastião de Lagoa da Roça - PB, venceu o Valor Global de R\$ 76.511,60 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Onze Reais e Sessenta Centavos), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, n.º104, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, N.º 113, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, venceu o Valor Global de R\$ 34.399,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais) JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Valdivan Pessoa de Abreu, portador do CPF sob o nº 091.287.224-18 e do RG sob o nº 3232439 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Pedro Coelho Viana, 36, Bairro Cristo Rei, Cajazeiras - PB, venceu o Valor Global de R\$ 3.883,50 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE **EQUIPAMENTOS** EIRELI. 09.251.627/0001-90, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º88, Parque Industrial, Aracatuba - SP, CEP: 16.075-370, representado pelo Sr. ADOLFO GOMES ABRANTES FERREIRA, portador do CPF:085.076.264-24 e RG: 3499184 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Sady Fernandes, 39, Bairro Gato Preto, Sousa -PB, venceu o Valor Global de R\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e DISTRIBUIDORA Setenta Reais), **EXPRESS** MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com sede na Rua Y DOIS, n.º355, Galpão 01, Distrito Industrial, João Pessoa - PB, CEP: 58.082-025, representado pelo Sr. JOSÉ OLIVEIRA, portador JACKSON ALMEIDA DE CPF:054.849.144-50 e RG: 2683489 SSPB/PB, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa - PB, venceu o Valor Global de R\$ 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais), CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife -PE, CEP: 51.030-640, representada pelo Sr. Paulo José Silva Bezerra, portador do CPF: 054.159.244-66 e RG: 2667910 SSP/PB, venceu o Valor Global de R\$ 4.385,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais) e HOSP MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó – RN, CEP: 59.300-000, representada pelo Sr. João Eufrasio de Medeiros Neto, portador do CPF: 538.544.974-15 e RG: 150968 SSP/RN, residente e domiciliado na Cidade de Caicó, venceu o Valor Global de R\$ 24.699,60 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos).

São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**914F98A0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 -Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 11.931,00 (Onze Mil Novecentos e Trinta e Um Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:08C65FBB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB: ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 -Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 14.625,90 (Quatorze Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Noventa Centavos)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5B0C79D2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 08.160.290/0001-42.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 20.410,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:31943449

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICANENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS – 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 76.511,60 (Setenta e Seis Mil Quinhentos e Onze Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:BF1B0B17

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30. Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 34.399,00 (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais),

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:C0DB4EDE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 10.301.2014.2063 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.883,50 (Três Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D08B91D2

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08,922,718/0001-47 E A EMPRESA K.C.R

INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 09.251.627/0001-90.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orcamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 2.970,00 (Dois Mil Novecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**11119243

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo: 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) -Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 -Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 24.699,60 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:2268099D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede —

PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 – Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) – **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 – Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 – Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 4.385,00 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**11B9DFEF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: 08.922.718/0001-47 E A EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

OBJETO: Aquisição de insumos médicos e hospitalar, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede — PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 03/2020.

<u>Fundamento LEGAL</u>: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de São Mamede - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORCAMENTÁRIA</u>: 02.081 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2009 2121 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde -SUS (FEDERAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de outros Programas/Convênio para Sistema único de Saúde - SUS (ESTADUAL) – ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2014 2060 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo 10.305.2014.2061 - Manutenção do PVVPS/PFVPS (Vigilância em Saúde) - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10.304.2014.2062 -Manutenção do PFVISA (Vigilância em Saúde/AEVS - Ações Estrut. de Vigilância Sanitária); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2063 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2066 - Manutenção do BLATB; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.2014.2070 - Manutenção da MAC (Media e Alta Complexidade); ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.2014.2072 - PMAQ (Atenção Básica) Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade; ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1018.2074 Manutenção do Núcçeo de Apoio à Saúde da Família; ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2121 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Federal) - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 2009 2122 Manutenção de Outros Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde - SUS (Estado) - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 3.250,00 (Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/01/2020 à 31/12/2020

<u>DATA E ASSINATURA</u>: São Mamede – PB, 20 de Janeiro de 2020, UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:E157C9B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00040/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00040/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Aparecida; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA - R\$ 13.938,00; EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - R\$ 26.933,50; J. L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS - EIRELI - R\$ 15.082,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 4.350,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 12.520,00; NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 232.548,12; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 9.050,00.

Ficam convocados os licitantes para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinarem a ATA de registro de preços, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02. Notifica-se a empresa MARCOS JULIANO DA SILVA para, no decorrer deste prazo, apresentar a Certidão Negativa da Fazenda Estadual devidamente regularizada, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, como condição obrigatória para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Aparecida - PB, 14 de Janeiro de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura Código Identificador: FCD3AAA4

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00041/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00041/2019, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PRODUTOS FARM. MEDICOS E HOSP. LTDA - R\$ 26.267,34; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 28.696,20; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 44.283,28.

Aparecida - PB, 14 de Janeiro de 2020

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Ericles Douglas Rodrigues Coura **Código Identificador:**7D3CE4D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PRECOS Nº 00001/2020

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Tomada de Preços nº 00001/2020, para o dia **05 de Fevereiro de 2020 às 09:00 horas**, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 20 de Janeiro de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:27B7074D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimentos de medicamentos não padronizados, mediante solicitação periódica (devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.303.1011.2048 - MANUT.DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00016/2020 - 14.01.20 até 31.12.20 - FARMACIA 1 MAIO LTDA - R\$ 7.000.00.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:4F7B2DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2018

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática, destinados as atividades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2006.2002 -MANUT.DOS **SERVICOS** DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA 02.020-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 02020.04.122.2006.2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.122.1021.2007 - MANUT. DO **CONSELHO** MUNICIPAL DE **EDUCACAO** 02050.12.122.2006.2119 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 02.070-SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 02070.04.122.2006.2108 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBAN 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 02.090-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02090.04.122.2006.2058 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02.100-SEC. DE TRANSPORTE 02100.04.122.2006.2056 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DETRANSPORTES MUNICIP 02.110-SEC. DE ESPORTES 02110.04.122.2006.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. DE ESPORTES 02.130-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS 02130.04.122.2006.2062 SERVIÇOS DOS **ADMINISTRATIVOS** MANUT. FINANCEIROS 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2018 - MANUT.DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BASICA/FMS 02.150-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02150.08.122.2006.2104 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL TODA PRESENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACIMA SE ENQUADRA NO ELEMENTO DE DESPESA: SEGUINTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00017/2020 -14.01.20 até 31.12.20 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 9.517,54.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**4C03F6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das ações da Atenção Básica da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2019. DOTAÇÃO: Recurso oriundo de saldo remanescente da Emenda Parlamentar - Proposta nº 10484.826000/1170-03. E como forma de contra partida, recursos próprios do município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE

SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT N° 00015/2020 - 14.01.20 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 10.610,00.

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:6ABCB3DC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

MENSAGEM 002/2020

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé e Srs. Vereadores:

Para fins de apreciação, encaminho a esta nobre Casa Legislativa a Medida Provisória, em anexo, dispondo sobre "a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município, para o exercício financeiro de 2019, mediante alteração de dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB)".

Trata-se de Medida relevante e de urgência, para o fim dar cumprimento as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e de acordo com o disposto na Portaria nº. 03, de 23 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado da Educação, que dever ser levada a efeito pela Administração Municipal, com a maior brevidade possível, objetivando proceder a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município.

Diante do acima exposto, espera e confia que a referida Medida Provisória receba especial atenção e seja acolhida pelos Parlamentares que compõem esta eminente Câmara Municipal, por tratar de assunto da maior relevância para a educação municipal e para a população em geral.

Desde já, antecipo os meus sinceros agradecimentos.

Bonito de Santa Fé,17 de janeiro de 2020.

Atenciosamente.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001, de 17 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município, para o exercício financeiro de 2020, e altera dispositivo da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Bonito de Santa Fé-PB).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte **Medida Provisória**, com forca de lei:

Art.1º.Em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Bonito de Santa Fé fica reajustado em 12,84% (dose inteiros e oitenta e quatro por cento), para o exercício financeiro de 2020, de acordo com a Portaria Interministerial nº.03, de 13 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Considerando que a Lei Municipal nº.573/2009 estabeleceu a carga horária dos profissionais do magistério público da educação básica do Município em 30 (trinta) horas semanais, fica o piso salarial dos referidos profissionais fixado, proporcionalmente, em R\$ 2.164,61 (dois mil cento sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), para o Professor A1, e para os demais nos valores constantes dos Anexos "VI", "VII" e "VIII", da Lei supracitada, calculados com base na importância de R\$ 2.886,15 (dois mil oitocentos e oitenta e seis e quinze centavos), correspondente ao piso especifico para jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2º.Os Anexos VI, VII e VIII, da Lei nº 573, de 31 de dezembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO VI"

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2020)

A2

2.489,30

A2D

3.292,10

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2020)

.... = 0 = 0)

İ	CARGO	CLASSE	SALAKIAL	PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL DO 5° AO 9° ANO	В	2.489,30
	BD	3.292,10		3 AO 9 ANO		

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2020)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL	PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL	В	2.489,30
BD	3.292,10		OU ORIENTADOR EDUCACIONAL		

"ANEXO VI"

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO

(VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

A2

2.206,03

Ð

2.917,48

(Revogado pela MP nº 002/2020)

ANEXO VII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

D 2.917,48 DO 5° AO 9° ANO	CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL	PROFESSOR B ENSINO FUNDAMENTAL	В	2.206,03
	Ð	2.917,48		DO 5° AO 9° ANO		

(Revogado pela MP nº 002/2020)

ANEXO VIII

TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE PROVIMENTO EFETIVO (VALORES EM REAIS) (Ano 2019)

CARGO	CLASSE	PISO SALARIAL	PEDAGOGO SUPERVISOR EDUCACIONAL OU ORIENTADOR EDUCACIONAL	A2	2.206,03
Ð	2.917,48		OU ORIENTADOR EDUCACIONAL		

(Revogado pela MP nº 002/2020)

Art.3º.Os Anexos VII, da Lei nº. 752, de 11 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

Professor de Libras B 2.489,30 (Revogado pela MP nº 002/2020)

Art.4º.Esta Medida Provisória entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé – PB, 17 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana Código Identificador:443D520B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa LEITE E ALMEIDA COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.411.059/0001-96, com sede na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, CEP: 58.715-000, representada pela Sra. WHILMA LEITE ALMEIDA, portadora do CPF: 007.572.004-35 e RG: 2.699.892 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Inácio do leão, n.º 836, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, CEP: 58.701-320, venceu o item 03 do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais) e a empresa AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA, CNPJ: 21.769.396/0001-06, com sede na Rua Crizanto Ayres, S/n - Bairro Centro, Catingueira - PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE, portador do CPF: 096.548.644-36 e RG: 1427428 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cândido das Laranjeiras, n.º 91, Bairro Belo Horizonte, Patos - PB, CEP: 58.704-090, venceu os itens 01 e 02 do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais).

Catingueira-PB, 20 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:38488A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados a disposição ou vinculados a atividades pública do Município de Catingueira— PB, em favor das empresas quais sejam: LEITE E ALMEIDA COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 05.411.059/0001-96, com sede na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n -

Bairro Centro, CEP: 58.715-000, representada pela Sra. WHILMA LEITE ALMEIDA, portadora do CPF: 007.572.004-35 e RG: 2.699.892 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Inácio do leão, n.º 836, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, CEP: 58.701-320, venceu o item 03 do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 228.000,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais) e a empresa AUTO POSTO CATINGUEIRA LTDA, CNPJ: 21.769.396/0001-06, com sede na Rua Crizanto Ayres, S/n - Bairro Centro, Catingueira – PB, CEP: 58.715-000, representada pelo Sr. MATHEUS DE ARAÚJO ANDRADE, portador do CPF: 096.548.644-36 e RG: 1427428 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Cândido das Laranjeiras, n.º 91, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-090, venceu os itens 01 e 02 do certame, perfazendo o Valor Global de R\$ 453.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 20 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: ADE07C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.612.555/0001-45, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-010, representada pelo Sr. DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos – PB, CEP: 58.700-310, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 20 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6F83128D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020</u>, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor da empresa: DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE - ME, CNPJ: 04.612.555/0001-45, com sede na Rua do Prado, N.º 1449, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-010,

representada pelo Sr. DANYLLO FIGUEIREDO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 008.169.624-80 e RG: 2401705 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Soares, n.º 262, Bairro Jardim Califórnia, Patos — PB, CEP: 58.700-310, venceu todos os itens licitantes, perfazendo o Valor Global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Reais), conforme analise das propostas apresentada.

Catingueira-PB, 20 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**586C1BCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Catingueira – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 31/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 20 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8D8EBA22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2020

OBJETO: Aquisição de Um Trator para atender as necessidades de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme especificações constantes do Termo de Referência e em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 01061674-85. Data e Local, às 09:15 horas do dia 31/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 20 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7A4AFB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2020

OBJETO: Aquisição de Caminhão de Carga Leve para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura de Catingueira - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 31/01/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Inácio Félix de Oliveira, S/n - Bairro Centro, Catingueira, CEP: 58.715-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3427-1227. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.catingueira.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Catingueira – PB, 20 de janeiro de 2020.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:B40BA8F6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2020 AO CONTRATO N.º 97/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e UNICARDIO – UNIDADE DE CARDIOLOGIA E DIAGNOSTICO DO SERTÃO PARAIBANO LTDA - ME, CPNJ: 10.885.912/0001-41.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 97/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 97/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 17 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 97/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 17 de janeiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9C260E79

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2020 AO CONTRATO N.º 81/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e MARCOS ANTONIO DA SILVA – ME/ART VIVA COMUNICAÇÃO VISUAL, CNPJ: 26.942.108/0001-97.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 81/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 81/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 17 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 17 de janeiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e MARCOS ANTONIO DA SILVA, Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**780AB185

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2020 AO CONTRATO N.º 88/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 08.885.287/0001-96 e P.A.S & SANTANA LTDA/REI DOS VENTILADORES, CPNJ: 13.045.626/0001-66.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 88/2017, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina as cláusulas Quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 88/2017, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 17 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 88/2017, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Catingueira – PB, 17 de janeiro de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e PAULO ADRIANO SILVA SANTANA, Contratada.

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:26752717

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS ATO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Revogar a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, relativo ao Processo Administrativo nº 030/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na pavimentação asfáltica (complemento) da Rua João Fernandes de Lima, conforme planilhas de custo. Contudo com base nos elementos constantes nos autos do processo correspondente, comunicamos que o motivo principal que levou a revogação deste certame licitatório, foi por conta do oficio CPL Nº 001/2020, datado de 20/01/2020, assinado pelo Sr. Alberllan Fagner Dionizio Dias (Ex-Presidente da CPL), onde formalizou a entrega do Cargo de Presidente da CPL (Nomeado através da Portaria Nº 001/20120 de 02/01/2020). Tudo isso só vem atestar que essa Gestão sempre teve o compromisso com a ética e o respeito os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência da municipalidade.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA Prefeita

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2B1C8E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS ATO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeita do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Revogar a licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, relativo ao Processo Administrativo nº 031/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na construção de praça pública no Bairro Cruz da Tereza, Zona urbana do Município de Coremas, conforme planilhas de custo. Contudo com base nos elementos constantes nos autos do processo correspondente, comunicamos que o motivo principal que levou a revogação deste certame licitatório, foi por conta do oficio CPL Nº 001/2020, datado de 20/01/2020, assinado pelo Sr. Alberllan Fagner Dionizio Dias (Ex-Presidente da CPL), onde formalizou a entrega do Cargo de Presidente da CPL (Nomeado através da Portaria Nº 001/20120 de 02/01/2020). Tudo isso só vem atestar que essa Gestão sempre teve o compromisso com a ética e o respeito os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência da municipalidade.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas/PB, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8B22DA70

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

O Pregoeiro Welldson Fernandes Figueiredo no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no dia 31 de janeiro de 2020, às 08h/00min procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Valor por Item nos termos do Edital com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

Itaporanga-PB, 16 de janeiro de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDOPregoeiro

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**8CBBEA2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Relatório Final apresentado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e observado parecer da Consultoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 033/2019, que objetiva AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FORMULAS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB. O presente processo licitatório em favor da empresa:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 PREGAO PRESENCIAL 033/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FORMULAS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da **EMPRESA**:

SOS COMERCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI, Inscrita no cnpj: 28.167.665/0001-03, Sediada na av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, n°165, centro-João Pessoa-PB.

Com valor de R\$ 29.521,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais).

Em consequência, fica convocada a licitante vencedora para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga – PB, 13 de janeiro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Djamilson Batista de Araujo

Código Identificador:42ADE199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 PREGAO PRESENCIAL 033/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FORMULAS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 698/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 003, de 07 de janeiro de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, com o processo licitatório em epígrafe, em favor da **EMPRESA**:

SOS COMERCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI, Inscrita no cnpj: 28.167.665/0001-03, Sediada na av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, n°165, centro-João Pessoa-PB.

Com valor de R\$ 29.521,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais).

ITAPORANGA - PB, 13 de janeiro de 2020.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO Pregoeiro

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**04D527A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRENSENCIAL Nº 033/2019 TERMO DE CONTRATO Nº 004/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES, FORMULAS E SUPLEMENTOS ESPECIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

SOS COMERCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI, Inscrita no cnpj: 28.167.665/0001-03, Sediada na av. Engenheiro Clodoaldo Gouveia, n°165, centro-João Pessoa-PB.

Com valor de R\$ 29.521,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais).

Publicado por:

Jose Djamilson Batista de Araujo **Código Identificador:**89479241

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através de sua CPL, torna público a todos que interessar, que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020, do tipo MAIOR VALOR OFERTADO POR DIÁRIA, cujo objeto é Disponibilizar, por meio de permissão de uso a título precário e, ao mesmo tempo, oneroso, dos espaços públicos em que serão realizadas as festividades de "São Sebastião", Có-Padroeiro do Município, na Cidade de Juripiranga, nos dias 14, 15 e 16 de Fevereiro/2020. Isto é, o trecho da Av. Brasil, compreendido entre a Igreja Matriz de São Sebastião e a Prefeitura Municipal, para instalação de CAMAROTES e outros equipamentos correlatos, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO, visando a captação de recurso para o custeio de despesas com as programações, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL, no dia 27/01/2020 às 09h00min, na Sala de Licitações deste órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (083) 8795-6228, até o dia 24/01/2020.

Juripiranga (PB), 15 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:258C15FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POT LOTE, objetivando o Registro de Preços, para

aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do: Programa Nacional de Alimentação Escolar, Creche, Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (Casa da Família), Criança Feliz e Programa Sopão Comunitário, no Município de Juripiranga, no dia 31/01/2020 às 09h00min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 30/01/2020.

Juripiranga(PB), 20 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:41500B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2020, DO TIPO MENOR PREÇO, objetivando a contratação de pessoa jurídica ou física, para a prestação de serviços técnicos especializados, correspondendo a gestão organizacional na área de planejamento, atuando como suporte técnico ao executivo e Secretarias municipais, bem como, no acompanhamento da implantação e desempenho dos Sistemas de controles à Prefeitura Municipal de Juripiranga, no dia 03/02/2020 às 10h30min, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 31/01/2020.

Juripiranga(PB), 20 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:56303647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO -TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 013/2020

GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 013/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de peças automotivas, de forma emergencial, com serviços de reposição para a MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E — CATERPILLAR, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Municipal de Juripiranga, o que faço com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.37, inciso XXI, do mesmo diploma legal, sendo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA CONTRATADA: J. DURVAL DA SILVA - EPP CNPJ N° 19.749.384/0001-78

ENDEREÇO: RUA RODOVIA PE 75, Nº 184, KM 43, QUADRA 06, CEP: 55.920-000, DISTRITO IBIRANGA – ITAMBÉ – PE. REPRESENTANTE: JOSÉ DURVAK DA SILVA

CPF N° 166.780.014-00 RG N° 1587245 – SSP/PE

VALOR R\$ 29.346,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 20 de janeiro de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** A2FE3564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 58/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADA: J. DURVAL DA SILVA - EPP

CNPJ Nº 19.749.384/0001-78

ENDEREÇO: RUA RODOVIA PE 75, Nº 184, KM 43, QUADRA

06, CEP: 55.920-000, DISTRITO IBIRANGA – ITAMBÉ – PE.

REPRESENTANTE: JOSÉ DURVAK DA SILVA

CPF Nº 166.780.014-00

RG Nº 1587245 - SSP/PE

VALOR R\$ VALOR R\$ 29.346,00 (Vinte e Nove Mil e Trezentos e

Quarenta e Seis Reais).

OBJETO: Aquisição de peças automotivas, de forma emergencial, com serviços de reposição para a MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E — CATERPILLAR, pertencente à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Municipal de Juripiranga.

PRAZO: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.

VIGÊNCIA: 20/01/2020 a 19/04/2020.

Juripiranga (PB), 20 de janeiro 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**011CE4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

OBJETO: CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO ¾, DE INTERESSE DO FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA (PB), MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, A SER PROCESSADO NA FORMA E CONDIÇÕES DO RESPECIVO EDITAL.

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, Estado do Paraíba, torna público a todos os interessados, que este virem ou que deste tomem conhecimento, que estará aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, destinada ao CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO ¾, DE INTERESSE DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, ROTEIROS E CONDIÇÕES constantes do respectivo EDITAL, o qual encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga (PB). O credenciamento de que trata a presente chamada pública realizar-se-á no período de 21/01/2020 a 28/01/2020, conforme descrito no item 2 do referido Edital e em tudo se regerá pelas disposições do Decreto Municipal nº 015, de 01 de Outubro de 2014, e, subsidiariamente, pelas da Lei nº 8.666, de 1993.

Juripiranga (PB), 15 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador: AEF5A18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020

OBJETO: CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO ¾, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA (PB), MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, A SER PROCESSADO NA FORMA E CONDIÇÕES DO RESPECIVO EDITAL.

A Prefeitura do Município de Juripiranga, Estado do Paraíba, torna público a todos os interessados, que este virem ou que deste tomem conhecimento, que estará aberta a presente CHAMADA PÚBLICA, destinada ao CADASTRAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM VEÍCULOS DE PASSEIO, MOTOCICLETAS, ÔNIBUS E VAN, ALÉM DE TRANSPORTE DE MUDANÇAS EM CAMINHÃO TIPO 3/4, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO, tudo a ser processado consoante as FINALIDADES, ROTEIROS E CONDIÇÕES constantes respectivo EDITAL, o qual encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga (PB). O credenciamento de que trata a presente chamada pública realizar-se-á no período de 21/01/2020 a 28/01/2020 conforme descrito no item 2 do referido Edital e em tudo se regerá pelas disposições do Decreto Municipal nº 015, de 01 de Outubro de 2014, e, subsidiariamente, pelas da Lei nº 8.666, de 1993.

Juripiranga (PB), 15 de janeiro de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**961AE556

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO nº 002/2020 MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 002/2020 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR "ITEM

OBEJTIVO: Aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios perecíveis – (Carne Bovina, Frango e frios), destinados a atender as

demandas de todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos

A Prefeitura Municipal de Malta, com sede à Rua Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório nº 0020/2020, na modalidade Pregão presencial, conforme o que se segue:

1.0 DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

 Fica ALTERADO o item 8.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA,

Onde no sub item lê-se: f) Todos os fornecedores deverão obter junto a <u>Secretaria da Fazenda do Município de Malta</u>, a declaração e/ou Certidão Negativa de Tributos Municipais com este município. (até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para a licitação para que não possam retardar o andamento dos trabalhos);

O documento exigido na letra "f" do item 8.2.2 não se faz necessário, tratando apenas de um erro de digitação, o qual torna sem efeito este item para todos os interessados,

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente adendo está fundamentado no Artigo 21 § 4º da Lei Federal 8666/93, ressaltando que tal alteração não afetará a formulação de propostas

3.0 DOS DEMAIS ASSUNTOS Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Malta - PB, 20 de janeiro de 2020

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Milena Rodrigues Fontes **Código Identificador:**E8DC2EB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 387/2020 - NOMEAR SEILÂNDIA BASÍLIO ALVES SOUZA

PORTARIA Nº 387/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso III e art. 40, inciso III; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SEILÂNDIA BASÍLIO ALVES SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL GENUÍNO DE BRITO DA SILVA, com remuneração FGDE-3, A-3. Art. 2º - A presente Portaria entrará retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 20 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA Prefeito

> Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:B192671D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 388/2020 - NOMEAR ALDILÂNIO MARTINS

PORTARIA Nº 388/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39 inciso V e art. 40, inciso V; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALDILÂNIO MARTINS**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretora Escolar** da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERASMO DE ARAUJO SOUZA - EMEFEAS, com remuneração FGDE-5, A5.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 20 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago

Código Identificador: E963AC31

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 389/2020 - NOMEAR KELE REGINA DA SILVA SANTOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 389/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso II e art. 40, inciso II; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KELE REGINA DA SILVA SANTOS GONÇALVES, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA VITAL DOS SANTOS, com remuneração FGDE-1, A-2.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 20 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Gilson Santiago

Código Identificador:491280C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 390/2020 - NOMEAR FRANCINEIDE VALENTIM DA SILVA

PORTARIA Nº 390/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso I e art. 40, inciso I; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCINEIDE VALENTIM DA SILVA, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da ESCOLA IRINEU JOSÉ DE MARIA, com remuneração FGDE-1, A-1.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 20 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:EC858761

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 391/2020 - NOMEAR MAGUIDA RÚBIA GOMES FRANKLIN

PORTARIA Nº 391/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso IV e art. 40, inciso IV; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MAGUIDA RÚBIA GOMES FRANKLIN, para ocupar o Cargo Comissionado de Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL HELENA JOSE PORTO, com remuneração FGDE-4, A4.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 20 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:52470B67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 392/2020 - NOMEAR ALZENIR ABRANTES DANTAS

PORTARIA Nº 392/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso I e art. 40, inciso I; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

RESOLVE

Art. 1°. Nomear ALZENIR ABRANTES DANTAS, para ocupar o cargo comissionado de Diretora Escolar da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MANOEL SEBASTIAO DO NASCIMENTO, com remuneração FGDE-1, A-1. Art. 2°. A presente Portaria retroagira seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 20 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:4E848211

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 393/2020 - NOMEAR ARMANDO JOSÉ DE SANTANA

PORTARIA Nº 393/2020

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II, VII; Lei Nº 294/2001, art. 39, inciso I e art. 40, inciso I; Lei Nº 411/2013 e Lei Nº 416/2014, art. 9, Anexo IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARMANDO JOSÉ DE SANTANA**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretor Escolar** da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DAS NEVES PEREIRA DE ARAÚJO, com remuneração FGDE-1, A-1.

Art. 2º - A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 20 de janeiro de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:65A26B2F

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 009/2020 - CONCEDER GOZO DE 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A RONAN DE ARAÚJO SOUZA

DECISÃO Nº 009/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2017-18, no período de 03/02/2020 a 17/02/2020, e 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo 2018-19, no período de 18/02/2020 a 16/04/2020 ao servidor público municipal Ronan de Araújo Souza, ocupante do cargo efetivo de digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria Nº 158/2015 e matrícula nº 3099. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.

Montadas/PB, 13 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:B3BC95E5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 012/2020 - CONCEDER GOZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A JAKLLINE DA SILVA GINÚ

DECISÃO Nº 012/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017.

DECIDE

CONCEDER gozo de 30 (trinta) dias de férias, no período de 28/01/2020 a 26/02/2020, à servidora pública municipal Jaklline da Silva Ginú, ocupante do cargo efetivo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portarias Nº 966/2010 e Nº 075/2015, e matrículas nº 297 e 3045. Em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

Montadas/PB, 16 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:45BA7DDD

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO DECISÃO Nº 013/2020 - INTERROMPER A PEDIDO, A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DE JOILSON OLIVEIRA MACIEL

DECISÃO Nº 013/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 99 da Lei Municipal Nº 247 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

INTERROMPER a pedido, a licença para tratar de interesses particulares, a partir de 30 de janeiro de 2020, do servidor público municipal Joilson Oliveira Maciel, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 056/2015 e matrícula nº 3026. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020.

Montadas/PB, 16 de janeiro de 2020.

PAULO DE SOUZA FILHO

Secretário de Administração

Publicado por: Gilson Santiago Código Identificador:50C05C6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.01/2020 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0.10.01/2019, cujo objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, DATA DA ABERTURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2020, ÁS 09H30MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor Estimado R\$ 556.476,31. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 20 de Janeiro de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:770D5839

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP N° 052/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso de impugnação manejado pela empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. Após análise da impugnação o pregoeiro DECIDIU: pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO PARCIAL. Com a decisão, o edital será modificado nos termos do parecer técnico apenso nos autos, e republicado da mesma forma e prazo previsto no edital inicial. Maiores informações e obtenção de cópia do parecer de julgamento, no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 09 de janeiro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTESPregoeiro Oficial

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:9E886844

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2020, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Eletrônico foram *APROVADAS*: - MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, lotes: 07, 10, 13, 14, 25, 26, 27, 28, 30 e 31; - REGIS UNIFORMES E COMERCIO EIRELI, lotes 01, 06, 08, 16, 18, 19 e 22. *REPROVADAS*: *NENHUMA*. *PROPOSTAS CLASSIFICADAS*: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA e MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, *PROPOSTA DESCLASSIFICADA*: - *NENHUMA*. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 20 de janeiro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Leonardo Farias da Silva Código Identificador:801CBC93

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019 (RETOMADA DE LICITAÇÃO)

25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 31 de janeiro de 2020 às 09h00min. Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GASES MEDICINAIS, CILINDROS, REGULADOR, FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Maiores informações e aquisição do edital completo no link https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 20 de janeiro de 2020.

ERISTON DE ABRANTES PONTES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Leonardo Farias da Silva Código Identificador:23F9B283

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE VISITAS IN-LOCO AS EMPRESAS

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, que nos dias 20 de janeiro de 2020 até o dia 24 de Janeiro de 2020, dentre os horários de 08:00 horas e 17:00 horas, estará realizando visitas IN-LOCO as empresas que assinaram contratos com esta Prefeitura no ano de 2019, com o objetivo apenas para verificar se as mesmas existem fisicamente, são elas: CLINICA SANTA CECILIA LTDA, CNPJ 20.893.884/0001-68, CLINICA CIRURGICA MACHADO EIRELI, CNPJ: 28.618.076/0001-02, GR CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 27.450.426/0001-01, DICAL - VEICULOS, PECAS E SERVICOS, CNPJ: 12.825.186/0003-69, CEDIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGEM LIMITDADA – CNPJ: 13.845.768/0001-08, MUNDO LIVRE MOTTORS LTDA, CNPJ N° 05.463.825/0001-66, WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 20.474.613/0001-7, B2 CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ: 27.944.573/0013-20, MASTOCLIM CENTRO DIAGNOSTICO POR IMAGEM DA PARAIBA 03.901.715/0001-03, MATEC MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA, CNPJ Nº 18.100.267/0001-16, ORGANTEC ORGANIZACAO TECNICO ELETRONICA LTDA, 08.293.979/0001-45, POLICLINICA CNPJ DIAGNOSTICOS E SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 32.726.196/0001-92, CLIN ANEST LTDA, CNPJ 18.799.111/0001-75, ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 28.018.256/0001-45.

Princesa Isabel/PB, 17 de Janeiro de 2020.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:614CB2F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019

AComissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos torna público aos interessados que, após analise dorecurso interposto pela EmpresaIMPLANTEX SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA contra a decisão da Comissão de Licitação que não lhe credenciou na Chamada Pública nº 01/2019, por não atender as exigências do item 4.1.2, alínea "d" do instrumento convocatório, visto que não apresentou "alvará de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária estadual ou Municipal", no envelope de habilitação.

Feita a análise do Recurso, a Comissão decide por conhecer do recurso e no mérito julgar improcedente o Recurso Administrativo, mantendo-se decisão anterior da comissão.

As informações a respeito da decisão foram remetidas a Prefeita, que confirmou a decisão da Comissão de Licitação. Os atos das decisões da Comissão e da Prefeita de São Domingos se encontram à disposição dos interessados.

São Domingos, 20 de janeiro de 2020.

JOABE DE SÁ LOURENÇO Presidente da CPL

Publicado por: Joabe de Sá Lourenço

Código Identificador: 18A37057

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 51 2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** ATA Nº RP 00051/2019

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito, Sr. João Bosco Gadelha de Oliveira Filho, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 51/2019, Ata de julgamento de Precos, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469

CNPJ nº 17.594.263/0001-79

RUA CAPITÃO ANTONIO DA SILVA, 25 CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000 (083) 981583303

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 51/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 51/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 51/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 51/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinqüenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 51/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 51/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 51/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizarse-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 51/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO.**

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO Prefeito

ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469 Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção de equipamentos e bens imóveis pertencentes ao município de São Francisco.

PROPONENTE: ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469 CNPJ nº 17.594.263/0001-79

RUA CAPITÃO ANTONIO DA SILVA, 25 CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000 (083) 981583303

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00051/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Contratação de mão-de-obra para manutenção de serviços gerais de eletricista e encanador (bombeiro hidráulico), para atender manutenção de equipamentos elétricos e hidráulicos do município de São Francisco.	Hora	3300	9,50	31.350,00
Total:					

São Francisco - PB, 17 de Dezembro de 2019.

ADENÍLSON CASIMIRO DO Ó 01434049469 17.594.263/0001-79

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira Código Identificador: A4D4CDAC

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

Nas páginas 42, 43, 44, 45, 46 e 47 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, dia 03/01/2020,

Onde se lê: "JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO - Prefeito"

Leia-se: "ADRIANO SARMENTO BARBOSA - Prefeito em Exercício"

São Francisco/PB, 20 de Janeiro de 2020.

TRICIA HANNA MARTINS MARQUES

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Sonaly da Silveira **Código Identificador:**A03D318F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE CANCELAMENTO Pregão Presencial nº001/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 01/2020, tendo como objeto locação de veículos, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Jose da Lagoa Tapada, em razão de intercorrência técnica em equipamentos do Serpro que afetou alguns serviços da Receita Federal do Brasil, inclusive, emissão de Certidão Negativa e Situação Fiscal, o que prejudica a participação de diversos licitantes inviabilizando a competitividade do certame. Informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

São José da Lagoa Tapada-PB, 17 de janeiro de 2020

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:815348A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00009/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento diário e parcelado de material de limpeza destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz

da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. às 09:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020

Telefone: (83) 3538-1155.

E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Janeiro de 2020

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:E8D83B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de São José da Lagoa Tapada/PB. - Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da silva, nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, ás 14:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2020.

Telefone: (83) 3538-1155.

Email: pmsaojose.licitacao@gmail.com

Edital: www.saojoselt.pb.gov.br

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Janeiro de 2020.

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**54357F3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios destinado a atender as necessidades de diversas secretarias do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 — Centro — São José da Lagoa Tapada — PB. Às 09:00 horas do dia 6 de Fevereiro de 2020

Telefone: (83) 3538-1155.

E-mail:pmsaojose.licitacao@gmail.com.Edital:

www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 20 de Janeiro de 2020

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador: A443DB9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO N° 524

DECRETO Nº 524 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

INSTITUI A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E O SISTEMA ELETRÔNICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL.

O Prefeito Municipal de São José da Lagoa Tapada - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o a Lei Complementar nº 01, de 01 de dezembro de 2005 — Código Tributário do Município de São José da Lagoa Tapada,

DECRETA:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, no município de São José da Lagoa Tapada, o sistema eletrônico de emissão Nota Fiscal de Serviços — NFS-e e de escrituração fiscal.

Parágrafo único. Aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN obrigados a utilizar a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços — NFS-e é vedada a emissão de notas fiscais por qualquer outro sistema ou meio.

- **Art. 2º** O acesso ao sistema para cadastro e emissão de notas fiscais será efetuado através do site **http://saojoselt.pb.gov.br/**, utilizando o **link** "Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e e só será realizado mediante a utilização de senha de segurança.
- § 1º A senha de acesso deverá ser solicitada diretamente nos sites citados no **caput** do art. 2º deste Decreto, e será encaminhada através de um aviso eletrônico por e-mail.
- § 2º A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica que a cadastrou, sendo ela intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor, diretamente na página eletrônica da Prefeitura.
- **Art. 3º** Os contribuintes não inscritos junto ao cadastro mobiliário estão impedidos de utilizar o sistema ora instituído.

Parágrafo único. Após a devida regularização da situação cadastral, o contribuinte poderá utilizar o sistema em conformidade com o disposto no art. 2º deste Decreto.

- II DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NFS-e Art. 4º - A NFS-e deverá ser emitida por todos os prestadores dos serviços.
- **Art. 5º** O manual de instruções e orientações necessárias para a emissão encontra-se disponível no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/
- § 1º O prestador de serviços emitirá, obrigatoriamente, a NFS-e por ocasião de cada prestação de serviço, individualizada por tipo de serviço prestado.
- § 2º A NFS-e obedecerá ao modelo definido e determinado pela Prefeitura constante na página eletrônica.
- § 3º O número da NFS-e será gerado pelo sistema em ordem crescente e sequencial, iniciando com o número 00000000001, para cada estabelecimento do prestador de serviço, podendo o emitente enviar a sua logomarca para configuração das notas fiscais, obedecendo aos padrões estabelecidos no manual de instruções.
- **Art.** 6º Estão obrigados a utilizar o sistema para emissão da NFS- e, de escrituração fiscal e geração das guias para pagamento:
- todos os prestadores de serviço estabelecidos no Município de São José da Lagoa Tapada que recolham o ISSQN com base no preço dos serviços prestados; e
- os tomadores de serviços, sediados no Município de São José da Lagoa Tapada, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN conforme previsto no Código Tributário do Município de São José da Lagoa Tapada.
- § 1º A obrigatoriedade de utilização do sistema para emissão de NFS-e determinada no *caput* se dará a partir de 02 de Janeiro de 2020.
- § 2º A obrigatoriedade de utilização do sistema para escrituração fiscal determinada no *caput* se dará a partir de 02 de Janeiro de 2020.
- § 3º A obrigatoriedade de utilização do sistema para geração de guias para pagamento determinada no *caput* se dará a partir de 02 de Janeiro de 2020.

- **Art.** 7º O Recibo Provisório de Serviços-RPS é o documento a ser utilizado por contribuinte que utilize a NFS-e, no eventual impedimento da emissão "online" desta, devendo ser substituído pela NFS-e na forma deste Decreto.
- § 1º O RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em NFS- e e seguirá o modelo adotado pela Prefeitura e que se encontra disponível no sistema.
- § 2° O RPS deverá ser convertido em NFS-e até o final do respectivo mês de competência.
- § 3º Excepcionalmente, as empresas que emitem nota fiscal conjugada ou que optarem pela emissão de RPS em sistema próprio, desde que autorizado pela Prefeitura, poderão convertê-los em NFS-e até o dia 10 do mês subsequente ao de sua emissão.
- § 4º Será autorizada a emissão de RPS em sistema próprio, mediante requerimento do interessado, desde que a data da NF-e seja a mesma da emissão do RPS.

– DA DISPENSA E DA OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DA NFS-e, CANCELAMENTOS E CORREÇÕES

Art. 8º - Ficam dispensados da emissão de NFS-e as instituições financeiras, ficando obrigadas a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no Plano de Contas do Banco Central.

Parágrafo Único: O disposto no caput deste artigo não se aplica as cooperativas de crédito.

- **Art. 9º** -Ficam dispensados da emissão de NFS-e os cartórios, ficando obrigados a declarar através da tela de escrituração do Sistema Eletrônico a receita bruta, detalhando- a por conta analítica, baseada no Plano de Contas.
- **Art. 10.** A comunicação entre os usuários do sistema e a Prefeitura será feita por meio de recursos do próprio sistema, por processo administrativo ou por e-mail cadastrado pelo contribuinte.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças enviará por email a deliberação sobre o pedido de autorização.

- Art. 11. O cancelamento de nota fiscal ocorrerá de forma automática até o vencimento do imposto. Após este período o cancelamento só poderá ocorrer através de abertura de processo. Não será permitido o cancelamento pelo contribuinte da nota fiscal eletrônica após o encerramento da escrituração referente ao mês de competência, nos termos do art. 15 deste Decreto.
- **Art. 12.** A substituição de nota ocorrerá de forma automática até o vencimento do imposto. Após este período a substituição só poderá ocorrer através de abertura de processo.
- Art. 13. Será permitida a emissão de carta de correção a qualquer momento desde que a correção não impacte no recalculo do ISS.

Parágrafo único. Será permitida, por carta de correção, a inclusão/ alteração de informações no campo "discriminação dos serviços e endereço".

- DA ESCRITURAÇÃO FISCAL ELETRÔNICA

- **Art. 14.** O Sistema Eletrônico de Escrituração Fiscal, bem como seu manual de instruções e orientações necessárias para registro das notas fiscais, estará disponível na página eletrônica da Prefeitura, no endereço eletrônico informado no art. 2º deste Decreto.
- § 1º Estão obrigados à Escrituração Eletrônica:
- os contribuintes obrigados à emissão de NFS-e quando tomarem serviços de prestadores não estabelecidos no Município de São José da Lagoa Tapada e se enquadrarem como responsáveis pelo recolhimento do ISSQN nos termos do Código Tributário do Município de São José da Lagoa Tapada.

- as pessoas jurídicas, que não sejam contribuintes do ISSQN, responsáveis pelo recolhimento do ISSQN nos termos do Código Tributário do Município de São José da Lagoa Tapada.
- § 2º Com a emissão da NFS-e a escrituração ocorrerá automaticamente.
- Art. 15. O encerramento da escrituração no sistema eletrônico de NFS-e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente aos serviços prestados ou tomados de terceiros.
- I § 1º O descumprimento do prazo especificado no caput deste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário do Município de São José da Lagoa Tapada.
- § 2º Os valores declarados na escrituração da base de cálculo e do valor do imposto devido serão considerados como confissão de dívida para efeitos de cobrança do imposto não pago.

V - DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

- Art. 16. O recolhimento do Imposto será feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema e deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação de serviços ou aos serviços tomados de terceiros.
- § 1º Não se aplica o disposto neste artigo:
- aos microempreendedores individuais MEI que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, utilizando o portal do empreendedor;
- às microempresas estabelecidas no Município e enquadradas no Simples Nacional, que recolherão o imposto na forma definida pela Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;
- aos contribuintes que recolhem o ISSQN por lançamento fixo anual.
- § 2º As empresas tratadas no inciso II deverão formalizar junto à Prefeitura a sua inclusão ou exclusão do regime especial de recolhimento do Simples Nacional, dentro do mês de ocorrência, sob pena de, não o fazendo, sofrer as penalidades previstas na legislação municipal, por não atendimento ao presente decreto.
- § 3º Os contribuintes não estabelecidos no Município de São José da Lagoa Tapada e obrigados a recolher o imposto deverão utilizar a guia avulsa disponível no sistema eletrônico nos ambientes "Contribuinte Externo".

VI – DA INUTILIZAÇÃO DOS IMPRESSOS FISCAIS

- Art. 17. Os atuais documentos fiscais impressos devem ser inutilizados a partir da data do cadastramento dos contribuintes no Sistema Eletrônico implantado por este Decreto, devendo ser mantidos à disposição da fiscalização durante o tempo previsto na legislação pertinente, ficando invalidados documentos fiscais impressos não utilizados até o dia 31 de Janeiro de 2020.
- Art. 18. Demais situações não previstas neste Decreto serão resolvidas por meio de normas complementares emitidas pela Secretaria de Finanças.
- Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Lagoa Tapada, PB, 02 de Janeiro de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador: 70D341F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2019

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 00009/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA. VIGÊNCIA: até 07/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 001/2020 - 07.01.20 -ASSOCIAÇÃODE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA R\$ 61.162,50

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Janeiro de 2020.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA.

Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:994D0183

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, às 09:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transporte de estudantes universitários - Sapé a João Pessoa e vice versa -, com a utilização de veículo apropriado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146-1430. Ecplsape1@gmail.com.Edital: mail: www.sape.pb.gov.br www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 20 de Janeiro de 2020

ELAINE CUNHA DA SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:746CE7D1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, NO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.005 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO 12 361 2011 1019 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLA 4400.00 INVESTIMENTOS 4490.00 Aplicações Diretas 000073 4490.51 99 0001 Obras e Instalações 000074 4490.51 99 0019 Obras e Instalações 000075 4490.51 99 0050 Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 20/03/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00002/2020 - 20.01.20 - AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 129.549,09.

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**B127AB1E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição Parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares – PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 28.390.650/0001-00, sediada na Rua Rodovia PB 306, S/N, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. ARNALDO LOPES FERREIRA, portador do CPF: 708.461.464-87 e RG: 167511 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tomé Francisco, n.º 685, Povoado Lagoa de Cruz, Quixabá - PE, CEP: 56.828-000, venceu os itens 1, 2 e 3, perfazendo assim um valor global de R\$ 1.386.600,00 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:3AFC0581

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, objetivando a Aquisição Parcelada de Combustíveis, destinados aos veículos de propriedade da Prefeitura, contratados, locados, à disposição ou vinculados a atividade pública do Município de Tavares - PB, em favor de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 28.390.650/0001-00, sediada na Rua Rodovia PB 306, S/N, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Sr. ARNALDO LOPES FERREIRA, portador do CPF: 708.461.464-87 e RG: 167511 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Tomé Francisco, n.º 685, Povoado Lagoa de Cruz, Quixabá - PE, CEP: 56.828-000, venceu os itens 1, 2 e 3, perfazendo assim um valor global de R\$ 1.386.600,00 (Hum Milhão Trezentos e Oitenta e Seis Mil e Seiscentos Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:356DE0A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Fornecimento de Refeições para a Prefeitura Municipal de Tavares – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas EDITE MARIA DE SOUZA 25140710463, CNPJ: 34.842.152/0001-53, com sede na Rua Vereador João Bernardino, N.º 285, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sr. EDITE MARIA DE SOUZA, portadora do CPF: 251.407.104-63 e RG: 516.181 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Vereador João Bernardino, 285, Centro, Tavares – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais).

Tavares - PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F141702C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020, objetivando a Fornecimento de Refeições para a Prefeitura Municipal de Tavares – PB, em favor da empresa: EDITE MARIA DE SOUZA 25140710463, CNPJ: 34.842.152/0001-53, com sede na Rua Vereador João Bernardino, N.º 285, Centro, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sr. EDITE MARIA DE SOUZA, portadora do CPF: 251.407.104-63 e RG: 516.181 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Vereador João Bernardino, 285, Centro, Tavares – PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**F1FC8E4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas TEREZINHA DA SILVA 28743707890/SACOLAO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 34.810.835/0001-29, sediada na Rua Manoel Marques, N.º 910, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietária a Sra. TEREZINHA DA ISLVA, portadora do CPF: 287.437.078-90 e RG: 2009373 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Fernandes, n.º 164, Centro, Tavares- PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais).

Tavares – PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**CC9CDF11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020, objetivando a Aquisição de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa: TEREZINHA DA 28743707890/SACOLAO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ: 34.810.835/0001-29, sediada na Rua Manoel Marques, N.º 910, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo seu sócio proprietária a Sra. TEREZINHA DA ISLVA, portadora do CPF: 287.437.078-90 e RG: 2009373 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulino Fernandes, n.º 164, Centro, Tavares-PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo assim um valor global de R\$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9DEB00AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ FERNANDES PEREIRA, portador do CPF: 251.409.574-34 e RG: 679190 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulo Peixoto de Vasconcelos, N.º 41, APT 2002, Bairro Brisamar, João Pessoa - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme mapa de apuração.

Tavares - PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**05885992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020, objetivando a Aquisição de medicamentos, éticos, genéricos e similares, não encontrados no posto de saúde do município, para a distribuição à população carente do município, através da secretaria da saúde conforme receita médica, considerando o maior preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos da CMED, em favor de J F PEREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.933.529/0001-47, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 725, Bairro São Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ FERNANDES PEREIRA, portador do CPF: 251.409.574-34 e RG: 679190 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Paulo Peixoto de Vasconcelos, N.º 41, APT 2002, Bairro Brisamar, João Pessoa - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), conforme análise da proposta apresentada.

Tavares - PB, em 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**701ECEB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

As empresas J B VIEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 35.427.848/0001-86, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 827, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA, portador do CPF: 409.452.944-86 e RG: 2.029.908 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n.º57, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 67.050,00 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta Reais).

Tavares – PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D19626A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, objetivando a Aquisição de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares - PB, em favor da empresa: J B VIEIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 35.427.848/0001-86, com sede na Rua Manoel Marques, N.º 827, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada neste ato pelo Sr. JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA, portador do CPF: 409.452.944-86 e RG: 2.029.908 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua São Miguel, n.º57, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 67.050,00 (Sessenta e Sete Mil e Cinquenta Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Tavares - PB, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**937BD37A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 05/2020 AO CONTRATO N.º 71/2016 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PRECO Nº 03/2016.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.227.311/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 71/2016, de 02/05/2016, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 71/2016, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 20 de julho de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n° 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 71/2016, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 20 de janeiro de 2020, <u>AILTON NIXON SUASSUNA PORTO</u>, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**5110A777

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 033/2020

PORTARIA nº. 033/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 20 de Janeiro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias de 15 (quinze) dias, computados a partir do dia 20 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2019, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna:

MARIA EDILMA ANACLETO DE SANTANA no período de 20/01/2020 A 03/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 20 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:FDBDB6C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 034/2020 PORTARIA nº. 034/2020 - PMU

Uiraúna/PB, 20 de Janeiro de 2020.

Concede férias a servidor público municipal que menciona

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 20 de Janeiro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo do ano de 2017:

ANA CRISTINA DUARTE no período de 20/01/2020 A 18/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 20 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador:60B7578B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 035/2020

Portaria nº 035/2020.

Uiraúna – Pb, 20/01.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

EXONERAR: DISLANEIDE MACENA DUARTE do Cargo Comissionado de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LICA **DUARTÉ** deste município de Uiraúna – Pb, junto a Secretaria de Educação deste município, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 20 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais Código Identificador: 0AF49391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 032/2020 - FISCAL DE CONTRATO

Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, CEP.: 58.915-000, Uiraúna/PB

Página oficial: www.uirauna.pb.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 032/2020, de 15 de janeiro de 2020.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados ao município de Uiraúna-PB;
- II Verificar se a entrega de materiais, prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a servidora Antônia Claudino de Sá, como Fiscal de Contrato, para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos seguintes contratos:

Órgão:	Prefeitura Municipal de Uiraúna									
Fiscal:		Antônia Claudino de Sá								
Contrato nº:	002/2020	002/2020 Vigência 02/01/2020 a 31/12/2020								
Modalidade:	Pregão Presencial	regão Presencial								
Nº Licitação:	0033/2019	0033/2019								
Contratado:	J ALENCAR CIA	J ALENCAR CIA								
Objeto:		Fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinado a diversas Secretarias do município de Uiraúna.								
Valor:	R\$ 766.450,00									
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna									
Fiscal:	Antônia Claudino de	Sá								
Contrato nº:	002/2020	Vigência	02/01/2020 a 31/12/2020							
Modalidade:	Pregão Presencial									
Nº Licitação:	00023/2019									
Contratado:	J ALENCAR CIA									
Objeto:		fornecimento parcelado e diário de combustíveis e gás GLP, destinados as atividades do fundo Municipal de Saúde de Uiraúna.								
Valor:	R\$ 558.940,00									

Art. 2º O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Uiraúna - PB, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Uiraúna, em 15 de Janeiro de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:0F87D219

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EXTRATO DE CONVÊNIO 01/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº. 01/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Convenente: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À

SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB

Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

Valor Mensal: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020

Data Assinatura: 02/01/2020, com efeitos retroativos.

Publicado por:

Márcia Fernandes da Silva **Código Identificador:**8538818B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº. 02/2020

Participantes

Concedente: Prefeitura Municipal de Uiraúna

Convenente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL

VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa)

Objeto: Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (consultas, atendimentos ambulatoriais e internamentos) para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos na Programação de Pactuação Integrada (PPI).

Vl. Total

Valor Mensal: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Vl. Unit.

Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020 Data Assinatura: 02/01/2020

Publicado por:

Class. Obs.

Márcia Fernandes da Silva Código Identificador:2A2A24E7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00001/2020

Unid.

Ouant.

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
I - LUVA M C/ 100						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EPP	CX	62	22,00	1.364,00	1	
2 - MASCARA DESC. C/ 50						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	30	7,80	234,00	1	
3 - GELCO 20						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	500	1,15	575,00	1	
4 - GELCO 22						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	500	1,15	575,00	1	
5 - GELCO 24						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	500	1,15	575,00	1	T
5 - COLETOR UNIVERSAL						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	50	0,65	32,50	1	Т
7 - FITA P/ AUTOCLAVE	OND	30	0,03	32,30		-
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	20	6,80	136,00	1	1
3 - FRALDA GERIATRICA	KL		0,80	130,00		
	Inca	Lan	114.50	1200.00		_
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	PCT	20	14,50	290,00	1	
9 - LENCOL 70X50						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	20	17,00	340,00	1	
10 - TENSIOMETRO ADULTO						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	10	105,00	1.050,00	1	
11 - SCALP 21						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	500	0,35	175,00	1	
12 - SCALP 23	•	-			-	
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	500	0,35	175,00	1	
13 - SCALP 25			<u> </u>			-
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	500	0,35	175,00	1	T
14 - SERINGA 1ML C/ AGULHA				1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -		-
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	500	0,33	165,00	1	Т
15 - SERINGA 3ML C/ AGULHA	OND	300	0,55	103,00		
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	1000	0,30	300,00	1	1
	UND	1000	0,30	300,00	1	
16 - SERINGA 5ML C/ AGULHA	Linin	Lanna	Logi	I man an		_
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	2000	0,35	700,00	1	
17 - SERINGA 10ML C/ AGULHA						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	2000	0,45	900,00	1	
18 - SERINGA 20ML C/ AGULHA						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	2000	0,68	1.360,00	1	
19 - ALGODÃO 500G						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	10	14,90	149,00	1	
20 - SONDA URETRAL 12						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	600	0,78	468,00	1	
21 - FILME RX 35X35 C/ 100						-
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	2	415,00	830,00	1	
22 - FILME RX 35X40 C/ 100		<u> </u>	112,00	050,00		
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	2	425,00	850,00	l ₁	1
23 - FILME RX 24X30 C/ 100	LCV.		423,00	030,00		1
	Low	- 12	1240.00	1400.00		1
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	2	240,00	480,00	1	
24 - MANTA TERMICA ALUMINIZADA						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	20	16,00	320,00	1	
25 - AGULHA 25X7 C/ 100						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	3	12,00	36,00	1	
26 - AGULHA 25X8 C/ 100						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	3	12,00	36,00	1	
27 - ATADURA CREPON 15CM C/ 12						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	DZ	25	12,36	309,00	1	T
8 - TUBO LATEX 204 C/ 15 MTS						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	PCT	2	102,00	204,00	1	T
29 - ALCOOL GEL 10000ML	1.0.		1.02,00	20.,00		-
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	LT	20	14,00	280,00	l ₁	1
30 - TRANSOFIX	LLI	120	17,00	200,00		
	Linin	100	1.55	155.00	1	_
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	100	1,55	155,00	1	1
81 - ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	PCT	3	5,50	16,50		
					1	

32 - VASELINA LIQUIDA 1000ML						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	LT	5	39,00	195,00	1	Т
33 - ESPARADRAPO 10X4,5						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	72	8,98	646,56	1	1
34 - MASCARA NEBULIZAÇÃO ADULTO						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	KIT	10	12,98	129,80	1	
35 - MASCARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	KIT	10	12,98	129,80	1	1
36 - SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	10	10,98	109,80	1	1
37 - POLIFIX 2 VIAS						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	300	1,45	435,00	1	
38 - SONDA NASO ENTERAL 12						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	30	16,98	509,40	1	
39 - FIO NYLON 2-0 C/ 24						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	5	49,00	245,00	1	
40 - FIO NYLON 5-0 C/ 24						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	CX	5	49,00	245,00	1	
41 - PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100MT						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	2	155,00	310,00	1	
42 - LUVA CIRURGICA 7,0						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	PAR	200	1,65	330,00	1	
43 - GUIA DE INTUBAÇÃO 14						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	UND	11	35,00	385,00	1	
44 - ALGODÃO ORTOPEDICO 420G						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	10	13,98	139,80	1	
45 - MALHA TUBULAR 6CM	·			·		
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	5	9,00	45,00	1	
46 - MALHA TUBULAR 8CM						
SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP	RL	5	12,00	60,00	1	

Conceição - PB, 07 de Janeiro de 2020.

RESULTADO FINAL:

- SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - EPP.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46.

Valor: R\$ 17.170,16

JOSE IVANILDO GONÇALVES DA COSTA

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA

FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:81292E3B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2020 RETIFICA O EDITAL PSS Nº 01/2020

<u>O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA</u>, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado; resolve:

I - Retificar o subitem 6.8 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

6.8 - O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 30 (trinta) questões e uma prova subjetiva com composição conforme especificações do item 6.2

Leia-se:

- 6.8 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público constará de uma Prova Objetiva com 10 (dez) questões e uma Prova Prática para os cargos de Gari e Operador de Máquinas. Para os cargos de nível médio e superior constará de uma Prova Objetiva com 25 (vinte e cinco) questões e a Prova de Redação. A Prova de Títulos é comum para todos os cargos. As outras disposições relacionadas, vide as especificações do item 6.2.
- II Retificar a "Estrutura das Provas por Cargo" do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Estrutura das Provas por Cargo

OPERADOR DE MÁQUINA, GARI, PROFESSOR DO EJA e RECEPCIONISTA.

todos os cargos do ensino MÉDIO

DISCIPLINA	N°. QUESTÕES	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	
NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA	10	
REDAÇÃO		
TOTAL	25	100

CARGO DE GARI - ensino fundamental

DISCIPLINA	N°. QUESTÕES	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05	
TOTAL	15	100

cargo de operador de máquina - ensino fundamental

DISCIPLINA	N°. QUESTÕES	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	15	
TOTAL	15	100

CARGOS: todos os cargos de nível superior

DISCIPLINA	N°. QUESTÕES	PONTOS
PORTUGUÊS	15	
CONHECIMENTOS ESPECÍFICAS	10	
REDAÇÃO DISSERTATIVA		
TOTAL	25	100

III - Retificar o subitem 8.1 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se ler

8.1 A nota final dos candidatos, para todos os cargos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Redação Dissertativa.

Leia-se:

- 8.1 A nota final dos candidatos, para os cargos de Gari e Operador de Máquinas, será considerada a pontuação obtida na Prova Objetiva, Prova Prática e Provas de Títulos, utilizando-se a média aritmética simples. Para os cargos de nível médio e superior, serão consideradas as pontuações obtidas na Prova Objetiva, Prova de Redação e Provas de Títulos, utilizando-se a média aritmética simples.
- IV Retificar o subitem 9.2 do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se ler:

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

Leia-se:

- 9.2 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (resultado preliminar das provas objetivas, resultado da prova prática, divulgação de gabaritos preliminar), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- V Retificar o subitem Anexo II do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. Interpretação de texto 2. Acentuação gráfica 3. Ortografia 4. Encontros vocálicos 5. Sinais de pontuação 6. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação) 7. Separação de sílabas 8. Tipos de frases.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE GARI

Tipos de Equipamentos de Proteção para a coleta de lixo. 2. Materiais recicláveis e coleta seletiva. 3. Tipos de lixo.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO

1. Interpretação de texto 2. Acentuação gráfica 3. Ortografia 4. Pontuação 5. Classes de palavras: substantivo (gênero, número e grau), adjetivo (tipos, gênero, número e grau), artigo (classificação) 7. Separação de sílabas 8. Tipos de frases.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO

Noções de sistemas operacionais: Linux, Windows. Editores de Texto (MS Word e Writer). Processadores de planilhas eletrônicas (MS Excel e Calc). Editor de apresentações (MS Power Point e Impress). Navegadores (Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox). Redes Sociais. Segurança da informação: vírus, worms, hoax, adware, spyware, Trojan (ou cavalo de troia), backdoor.

PROVA de redação: DISSERTAÇÃO - TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Dissertar sobre o cargo que esteja concorrendo. A redação deve ser no mínimo 10 e no máximo 25 linhas observando os seguintes critérios: 1. Domínio da língua padrão; 2. Compreensão da proposta de redação, abordando uma descrição minuciosa do cargo incluindo as atribuições, aptidões necessárias para o seu desempenho, expectativas e a relevância do cargo para a sociedade 4. Uso correto da gramática.

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Interpretação de texto; ortografia oficial brasileira; pontuação; regência verbal e nominal; pontuação e uso da crase; colocação pronominal. Figuras de linguagem.

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS – PROFESSOR DO EJA

História da EJA no Brasil. Lei nº 9.394/96 – LDB – normas relacionados a EJA. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos.

VI - Retificar o subitem Anexo III do Edital PSS nº 01/2020, passando a constar a seguinte redação:

Onde se ler:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚNLICO

ATIVIDADES	DATA E HORARIOS
Lançamento do Edital.	08.01.2020
Período de Inscrições.	10 a 14.01.2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas.	20.01.2020
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas.	21.01.2020
Resultado Preliminar das Provas Objetivas	22.01.2020
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	23.01.2020
Realização da Prova Prática	24.01.2020
Resultado da Prova Prática	27.01.2020
Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova Prática	28.01.2020
Resultado Final pós recursos	29.01.2020
Homologação do Resultado	30.01.2020

Leia-se:

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚNLICO

ATIVIDADES	DATA E HORARIOS
Lançamento do Edital.	08.01.2020
Período de Inscrições.	10 a 14.01.2020
Divulgação do deferimento das inscrições:	20/01/2020
Prazo para interposição de recursos do deferimento das inscrições.	21/01/2020 - 22/01/2020
Aplicação das Provas Escritas Objetivas e Discursivas.	27.01.2020
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas e Discursivas.	28.01.2020
Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas.	30.01.2020
Prazo para interposição de Recursos do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	31.01.2020 - 03/02/2020
Realização da Prova Prática	07.02.2020
Resultado da Prova Prática	10.02.2020
Prazo para interposição de recursos do resultado da Prova Prática	11.02.2020 - 12.02.2020
Resultado Final pós recursos	13.02.2020
Homologação do Resultado	14.02.2020

VII - As demais disposições constantes do Edital PSS nº 01/2020 permanecem inalteradas.

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:2ADEEA8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00031/2019

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu - Centro - Bernardino Batista - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 057/2007, de 28 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 06/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00031/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para o desenvolvimento das ações da Atenção Básica da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, município de Bernardino Batista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA - CNPJ nº 01.621.539/0001-20.

VENCEDOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME					
CNPJ: 14.455.769/0001-09					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
Tablet Tablet Android 6.0 ou superior; Tela de no mínimo 10 polegadas; Processador no minimo Quad Core de 1.3 GHz ou similar; Armazenamento interno de no mínimo 16 GB; Câmera traseira de no mínimo 5MP ou superior e a frontal de no mínimo 1.3MP ou superior; Possui USB, Wifi e 4G	MULTILASER	UND	4	1.045,00	4.180,00
Tela de projeção. Deve estar em linha de produção pelo fabricante; Tela projeção com tripé retrátil manual; Área visual de aproximadamente 1,80 x 1,80 m (+ ou - 10%); Deverá possuir estojo em alumínio com pintura cletrostática resistente a riscos e corrosões; Possuir poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da teia citada acima; Deverá possuir superficie de projeção do tipo matte white (branco opaco) ou similar, que permita ganho de brilho; possuir bordas pretas que permita enquadramento da imagem; 0 equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionaniento; Garantia mínima de 12 meses.		UND	1	670,00	670,00
Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador no mínimo Intel core i3 ou AMD a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rigido de 500 gigabyte; memôria RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICRO BTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org http://www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 xl6 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chaesis, com acionador instalado no gabinete; dadaptador de video integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de video, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2,107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	С3ТЕСН	UND	1	2.990,00	2.990,00
Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em iinha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e oficio; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e W1FI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	BROTHER	UND	1	2.180,00	2.180,00
No-Break (Para Computador/Impressora). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo. sem uso. reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	RAGTECH	UND	1	590,00	590,00
TOTAL					10.610,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bernardino Batista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00031/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00031/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME.

CNPJ: 14.455.769/0001-09. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R\$ 10.610,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.

Bernardino Batista - PB, 14 de Janeiro de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:7FE2F7B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 384/2020 - DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 366/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 384/2020, Monte Horebe – PB, 17 de janeiro 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM CUMPRIMENTO AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 366/2019, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO E DÁ PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera os anexos I e II da Lei Municipal nº 366/2019, que passa a vigorar com os seguintes valores e redação:

ANEXO I – QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS GRUPO OPERACIONAL EFETIVO – G.O.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R\$	Gratificações
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Motorista	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Segurança Legislativa	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS GRUPO ADMINISTRATIVO EFETIVO – G.A.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R\$	Gratificações
Agente Administrativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Digitador	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Escriturário	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL EFETIVO- G.T.P.E

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Jornada de Trabalho / Semanal	Vencimentos R\$	Gratificações
Técnico Legislativo	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.150,00	70%
Redator de Atas	01	Norma Constitucional	40:00 horas	1.045,00	70%
Advogado	01	Norma Constitucional	30:00 horas	2.000,00	70%

ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS GRUPO ADMINISTRATIVO COMISSIONADO – G.A.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Vencimentos R\$	Gratificações
Secretario Geral	01	Livre Provimento	1.400,00	70%
Assessor Legislativo	01	Livre Provimento	1.400,00	70%
Chefe de Gabinete	01	Livre Provimento	1.400,00	70%
Chefe do Setor Administrativo	01	Livre Provimento	1.400,00	70%
Chefe de Vigilância	01	Livre Provimento	1.050,00	70%
Chefe de Almoxarifado	01	Livre Provimento	1.400,00	70%
Tesoureiro	01	Livre Provimento	1.800,00	70%
Assessor de Imprensa	01	Livre Provimento	1.400,00	70%
Chefe do Setor de Protocolo e Acesso à Informação	01	Livre Provimento	1.400,00	70%

PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS GRUPO TÉCNICO-PROFISSIONAL – G.T.P.C

Nomenclatura	Nº Vagas	Perspectiva de Provimento	Vencimentos R\$	Gratificações
Contador Geral	01	Livre Provimento	2.500,00	70%
Procurador Geral	01	Livre Provimento	2.500,00	70%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe/PB, em 17 de janeiro de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:D2B4F447

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 47 2019 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00047/2019-01

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 47/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA

CNPJ n° 02.938.901/0001-54 RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32 CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000 (083) 9.8116-3029

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 47/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 47/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 47/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 47/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 14.275,00 (catorze mil duzentos e setenta e cinco mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 47/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 47/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 47/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 047/2019, em até 2 (dois) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NOÑA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 47/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA

Prefeito em Exercício

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de polpa de frutas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA

CNPJ nº 02.938.901/0001-54

RUA SELEDON PEREIRA LOPES, 32

CENTRO - SÃO FRANCISCO - PB - 58818-000

(083) 9.8116-3029

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00047/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	minima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	POLLYPOLPAS		600	9,80	5.880,00
2	Polpa de Fruta concentrada sabor manga, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	POLLYPOLPAS	Kg	450	9,80	4.410,00
3	Polpa de Fruta concentrada sabor graviola, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	POLLYPOLPAS	Kg	25	13,00	325,00
5	Polpa de Fruta concentrada sabor caju, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	POLLYPOLPAS	Kg	100	10,80	1.080,00
7	minima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	POLLYPOLPAS		100	12,40	1.240,00
8	Polpa de Fruta concentrada sabor maracujá, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	POLLYPOLPAS	Kg	100	13,40	1.340,00
Total:			·		·	14.275,00

São Francisco - PB, 07 de janeiro de 2020.

JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA

02.938.901/0001-54

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:B7A2FA67

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 47 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA N° RP 00047/2019-02

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 47/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

CNPJ nº 31.860.198/0001-07

RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 24

ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782

(083) 9.9100-1003

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 47/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 47/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 47/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 47/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 47/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 47/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 47/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 047/2019, em até 2 (dois) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PEÑALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NOÑA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 47/2019 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA

Prefeito em Exercício

THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

Testemunha
Testemunha

Contratado

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de polpa de frutas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

CNPJ nº 31.860.198/0001-07

RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 24 ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782

(083) 9.9100-1003

Prezados Senhores, Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00047/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

	•			QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
4	Polpa de Fruta concentrada sabor acerola, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	CANAÃ	Kg	450	10,70	4.815,00
6	Polpa de Fruta concentrada sabor abacaxi, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	CANAÃ	Kg	100	10,70	1.070,00
Total:						5.885,00

São Francisco - PB, 08 de janeiro de 2020.

THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

31.860.198/0001-07

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:92003D67

GABINETE DO PREFEITO ATA RP DO PREGÃO 47 2019 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00047/2019-02

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro, em São Francisco (PB) representada neste ato pelo Prefeito em Exercício, Sr. Adriano Sarmento Barbosa, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 097/2008 e 330/2013, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 47/2019, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial do Estado e homologada pelo Sr. Prefeito do Município, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

CNPJ n° 31.860.198/0001-07 RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 24 ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782 (083) 9.9100-1003

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 47/2019, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 47/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 47/2019. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 47/2019, que
- a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 5.885,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 47/2019, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 47/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 47/2019.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 047/2019, em até 2 (dois) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 47/2019 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Sousa/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADRIANO SARMENTO BARBOSA

Prefeito em Exercício

THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

Contratado

Testemunha

Testemunha

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de polpa de frutas, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal.

PROPONENTE: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

CNPJ nº 31.860.198/0001-07

RUA CORONEL ANTONIO SOARES, 24 ESTREITO - SOUSA - PB - 58800-782

(083) 9.9100-1003

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00047/2019 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Polpa de Fruta concentrada sabor acerola, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.			450	10,70	4.815,00
6	Polpa de Fruta concentrada sabor abacaxi, tipo natural, congelada, características adicionais pasteurizado e registrado no órgão competente, validade mínima de 180 dias, em embalagem de 1 kg.	CANAÃ	Kg	100	10,70	1.070,00
Total:	otal:					

São Francisco - PB, 08 de janeiro de 2020.

THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO

31.860.198/0001-07

Publicado por: Maria Sonaly da Silveira Código Identificador:56F7CE43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO SELEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2020

1ª SELEÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, ESTADO DA PARAÍBA, e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelecido no artigo 2º do Decreto do Executivo n.º. 02/2020, faz saber, através deste, os

procedimentos para a 1ª Seleção de Designação dos Profissionais da Educação que desempenham funções Serviço Público Municipal de Educação de São João do Tigre (PB).

- 1. A presente seleção será regida pelo prescrito no presente Edital que constituirá seu regulamento.
- 1.1. O profissional estatutário da Educação interessado em participar da 1ª Seleção de Designação deverá fazer sua inscrição na Secretaria Municipal da Educação de acordo com o Cronograma, item 7, do presente Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação de acordo com o Cronograma no item 7, do presente Edital.
- 2.2. A inscrição deverá ser instruída com:
- a) Formulário modelo próprio, fornecido pela Secretaria, onde será preenchido e assinado pelo candidato, não podendo conter rasura ou emenda. O não preenchimento ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição acarretará no indeferimento da mesma. A ficha de inscrição não poderá ser xerox copiada.
- b) Cópia simples do documento de escolaridade que comprove o cargo para o qual foi efetivado.
- c) A declaração do tempo de serviço será fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração, localizado no prédio da Prefeitura, devendo o requerente dirigir-se a CRH para fazer sua solicitação com antecedência de no mínimo 03(três) dias da data prevista para inscrição na Seleção de Remoção.
- d) Será considerado para contagem de pontos para classificação somente o tempo de serviço como efetivo, (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado), prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Municipal de Educação de São João do Tigre (PB) até 31/12/2019.
- e) É de inteira responsabilidade do candidato a verificação de todos os dados contidos na declaração do Tempo de Serviço expedida pelo CRH. A não apresentação e/ou apresentação incorreta da declaração do tempo de serviço implicará em pontuação 0(zero).
- 2.3. Todos os documentos previstos neste Edital só terão validade se forem entregues e anexados à ficha de inscrição nos dias previstos, conforme Cronograma, item 7, Quadro II, deste Edital. Não haverá inscrição condicional.
- a) Todos os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição deverão ser numerados e rubricados pelo funcionário responsável por receber a documentação na Secretaria da Educação.
- b) A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo acompanhar todos os procedimentos para a efetivação de sua inscrição.
- 2.4. Poderão se inscrever na 1ª Seleção de Designação, todos os Profissionais da Educação que se encontram nas situações descritas abaixo:
- a) Os que têm posto de trabalho e desejam se remover;
- b) Os que não têm posto de trabalho.

3. DA PONTUAÇÃO

Quadro I - Comprovação de Tempo de Serviço

	Descriminação	Pontuação
01	Comprovação de Tempo de Serviço como efetivo, (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Público Municipal de Educação São João do Tigre (PB).	01(um) – por cada ano trabalhado

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Para fins de classificação serão considerados:
- a) A classificação será por componente curricular.
- b) Tempo de serviço como efetivo (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Público Municipal de Educação de São João do Tigre (PB).
- 4.2. Para efeito de desempate da pontuação será observado:
- a) O candidato que obtiver maior tempo de serviço como efetivo (na matrícula e cargo para o qual foi nomeado) prestado, exclusivamente, à categoria do Serviço Público Municipal de Educação de São João do Tigre (PB), considerando meses e dias.
- b) Idade, dando-se preferência ao de maior idade.

5. DO RECURSO

- 5.1. O recurso deverá ser solicitado através do Protocolo Secretaria Municipal da Educação (requerimento modelo próprio), dirigido ao Prefeito Municipal, de acordo com o cronograma, item 7, Quadro II.
- 5.2. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido.
- 5.3. Julgado o recurso pelo Prefeito, será feita, se necessário, nova e definitiva classificação, contra a qual não mais caberá recurso.
- 5.4. A publicação do resultado do recurso será afixada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

6. DAS VAGAS

6.6. Serão considerados vagos para fins de remoção, os postos de trabalho constantes no Quadro III, contido neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA

Quadro II - Discriminação

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	Entre 21/01/2020 a 27/01/2020	08h às 12h	Secretaria Municipal da Educação
Publicação da classificação dos candidatos e a relação dos indeferidos	Entre 28/01/2020 a 29/01/2020		Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup)
Período de Recurso	30/01/2020	08h às 12h	Secretaria Municipal da Educação
Publicação de nova classificação após recurso, se necessário	31/01/2020		Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup)

Quadro III - Discriminação

		·T	T
Vagas	Cargo/Formação	Função	Local / Unidade Escolar
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal I	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal II	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor(a) do Pré I	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Pré II	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor(a) do 1º Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 2º Ano Professor (a) do 3º Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 3° Ano Professor (a) do 4° Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 4° Ano Professor (a) do 5° Ano	Escola Municipal Pedro Bezerra Filno – Distrito de Cacimbinna Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português	Professor (a) do 3 Año Professor (a) de Português	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Portugues	Professor (a) de Fortugues Professor (a) de Matemática	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências	Professor (a) de Ciências	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História	Professor (a) de História	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia	Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês	Professor (a) de Inglês	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física	Professor (a) Educação Física	Escola Municipal Pedro Bezerra Filho – Distrito de Cacimbinha
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal I e Maternal II	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I e II	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 1º Ano	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 2º e 3º Ano	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do 4º e 5ºAno	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português	Professor (a) de Português	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa - Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática	Professor (a) de Matemática	Escola Municipal SemeãoMonteiro da Costa - Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História	Professor (a) de História	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa - Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências	Professor (a) de Ciências	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa - Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia	Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa - Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês	Professor (a) de Inglês	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física	Professor (a) Educação Física	Escola Municipal Semeão Monteiro da Costa – Sítio Bonita de Fora
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Multisseriada – do Pré II ao 5º ano	Escola Municipal Adão Leopoldino dos Santos – Sítio Lagoa do Luiz
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Multisseriada – do Pré II ao 5º ano	Escola Municipal José Alexandre de Souza – Sítio Cascavel
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Berçário	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal I	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do Maternal II	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
0.1	D. C Ed		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia		Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal
	,	Professor (a) do PRÉ I	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da
01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da
01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da
01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da
01 01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografía Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul
01 01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) Educação Física	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01 01 01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) Educação Física Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do2º Ano	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do3º Ano Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do4º Ano A	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografía Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) de Geografia Professor (a) do Pano	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) de Geografía Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do 2º Ano Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do Maternal I e II	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) de Geografia Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do 3º Ano Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do4º Ano B Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do Matemal I e II Professor (a) do PRÉ I e II	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Coencias Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) Educação Física Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do3º Ano Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 7º Ano	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) de Geografia Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do 2º Ano Professor (a) do 3º Ano Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano B Professor (a) do 4º Ano B Professor (a) do Maternal I e II Professor (a) do Professor (a)	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) de Geografia Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do 3º Ano Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano B Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do Maternal I e II Professor (a) do Sº Ano Professor (a) do 3º e 4º Anos Professor (a) do 5º Ano	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Inglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) de Geografia Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do 3º Ano Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano B Professor (a) do 4º Ano B Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do Sº Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação Física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Linglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação física Professor (a) de Geografía Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do 2º Ano Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do4º Ano B Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 7º Ano Professor (a) do 8º Ano B Professor (a) do 9º Ano B Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sitio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Linglês Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) Educação Física Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do2º Ano Professor (a) do3º Ano Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do4º Ano B Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do 9º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do Bortuguês Professor (a) de Matemática Professor (a) de História	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Sílva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Sílva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Sílva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Sílva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Sílva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografía	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) Educação Física Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do2º Ano Professor (a) do3º Ano Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do4º Ano B Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do5º Ano Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do 3º Ano Professor (a) do 4º Anos Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do Batemática Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografía Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografía Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografía	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação do Campo Professor (a) de Geografia Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do 2º Ano Professor (a) do 3º Ano Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano A Professor (a) do 4º Ano B Professor (a) do Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Geografia Professor (a) de Geografia Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria
01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 0	Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Matemática Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Inglês Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Ciências Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Educação do Campo Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura Educação física Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Educação Infantil e Fundamental Anos Iniciais com Pedagogia Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Português Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em História Professor Fundamental Anos Finais com Licenciatura em Geografía	Professor (a) do PRÉ I Professor (a) do PRÉ II Professor (a) de Português Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de História Professor (a) de Ciências Professor (a) de Ciências Professor (a) Educação do Campo Professor (a) Educação Física Professor (a) Educação Física Professor (a) do 1º Ano Professor (a) do2º Ano Professor (a) do3º Ano Professor (a) do4º Ano A Professor (a) do4º Ano B Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do5º Ano Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do PRÉ I e II Professor (a) do 3º Ano Professor (a) do 4º Anos Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do 5º Ano Professor (a) do Batemática Professor (a) de Matemática Professor (a) de História Professor (a) de Geografia	Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Escola Municipal Claudina Bezerra Cavalcante – Sede Municipal Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Centro Educacional Água Azul – Escola do Campo Sítio Alto da Água Azul Escola Municipal Ana Ferreira Aragão – Sede Municipal Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria Escola Municipal Manoel Ferreira da Silva - Distrito de Santa Maria

8. PARA EFEITO DE DESEMPATE DA PONTUAÇÃO SERÁ OBSERVADO:

- a) O candidato que obtiver maior tempo de serviço prestado a esta Municipalidade considerando meses e dias.
- b) Idade, dando-se preferência ao de maior idade.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os profissionais estatutários que não se removerem através da 1ª Seleção de Designação, serão localizados por ato do Chefe do Poder Executivo.

São João do Tigre (PB), em 20 de Janeiro do ano de 2020.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA

Secretária Municipal Da Educação

Anexo

Formulário de Inscrição

1ª Seleção de Designação dos Profissionais da Educação

Ilustre Senhora Secretária Municipal da Educação de São João do Tigre (PB).

Nome do Servidor Candidato		
Cargo	Matrícula	

Vem respeitosamente REQUERER a sua INSCRIÇÃO na Seleção de Remoção de Profissionais da Educação convocado por meio de Edital 001/2020, publicado em 20/01/2020, com o objetivo de selecionar, para fins de remoção, profissionais da Educação, fazendo opção pela seguinte vaga:

Vagas/ Opção	Cargo/Formação	Função	Local / Unidade Escolar
()			
()			
()			
()			

Obs.: Assinalar com X a vaga que pretende concorrer

Segue em anexo, para a regular análise, a declaração do tempo de serviço fornecida pela Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) da Secretaria Municipal de Administração. Por fim, declara o candidato possui inteiro conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas no Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Termos em que requer o deferimento da presente inscrição.

São João do Tigre (PB)	Data	//2020
Assinatura do Candidato		
Protocolo em	/2020	Recebido por

Publicado por: Cyro Victor de Oliveira Medeiros Código Identificador:6F4F90C0

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





